



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 39 /2014

Guapirama – PR, 05 de Novembro de 2014

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA **DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Prefeito

Venho respeitosamente por meio deste, solicitar abertura de processo da licitação, para contratação de uma empresa para o Fornecimento de Uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Saúde.

12 Conjuntos de Uniforme Agente Comunitário de Saúde Tamanhos P, M, G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	26,50	53,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Lilás.	2	33,50	67,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento	1	60,50	60,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	Municipal de Saúde na frente e nas costas escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Preta.			
04	Calça ou Saia. De Malha Adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	37,95	75,90
05	Jaleco cavados. 100% poliéster (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	1	25,00	25,00
			Total	281,40

5.376,80

25 Conjuntos de Uniformes Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Dentistas e Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos.

Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	27,00	54,00
02	Camiseta Polo manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	34,00	68,00
03	Blusa. Malha Adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	59,00	59,00
04	Jaleco manga curta 100% poliéster (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	1	34,43	34,43
05	Jaleco Manga Longa 100% poliéster (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	1	51,00	51,00
			Total	266,43

6.600,75

10 Conjuntos de Uniforme Motorista

Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento	2	26,50	53,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	Municipal de Saúde na frete. Cor Lilás.			
02	Camiseta Polo com Bolso manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	35,50	71,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	61,00	61,00
Total				185,00

1.850,00

15 Conjuntos de Uniformes demais funcionários Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	26,50	53,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	34,45	68,90
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	60,50	60,50
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	39,00	78,00
Total				260,40

3.906,00

Uniformes Separados Tamanhos P,M,G, GG e XG

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Lilás.	20	28,00	560,00
02	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	25,50	510,00
03	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67%	20	33,00	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.			
04	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	52,00	1.040,00
05	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Preta.	20	61,00	1.220,00
06	Jaleco cavados 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	25,50	510,00
TOTAL				4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

Sueleide Maria Landes de Carvalho
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa Proponente: 	Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP CNPJ: 11.507.711/0001-73 End: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 380 Cidade: SANTO ANT. DA PLATINA	Bairro: CENTRO Fone: 43 3534-0022
--	--	--------------------------------------

12 Conjuntos de Uniforme Agente Comunitário de Saúde Tamanhos P, M, G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	24,00	48,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Lilás.	2	30,00	60,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Preta.	1	57,00	57,00
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão, Cor Preta.	2	36,00	72,00
05	Jaleco cavados. 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branco.	1	22,00	22,00
			Total	259,00

25 Conjuntos de Uniformes Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Dentistas e Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos.
Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	2	24,00	48,00
02	Camiseta Polo manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	2	30,00	60,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branco.	1	57,00	57,00
04	Jaleco manga curta 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	1	31,00	31,00
05	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	1	49,00	49,00
			Total	245,00

10 Conjuntos de Uniforme Motorista
Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	25,00	50,00
02	Camiseta Polo com Bolso manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	32,00	64,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.	1	57,00	57,00
			Total	171,00

15 Conjuntos de Uniformes demais funcionários
Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	25,00	50,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	30,00	30,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.	1	57,00	57,00
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão, Cor Preta.	2	36,00	72,00
			Total	209,00

Uniformes Separados Tamanhos P,M,G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	20	25,00	500,00
02	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	20	24,00	480,00
03	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	20	30,00	600,00
04	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra), Cor Branco.	20	49,00	980,00
05	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.	20	57,00	1.140,00
06	Jaleco cavados 100% poliester (oxford e microfibra). Cor Branco.	20	22,00	440,00

Observação: Solicitar amostra dos tamanhos e dos tecidos.

Santo Antônio da Platina, 04 de Novembro de 2014.

11.507.711/0001-73

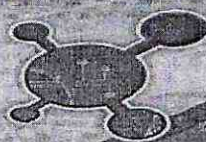
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

Lettech



RUA RUI BARBOSA, 380
FONE / FAX: (43) 3534-5652 - CEP: 86.430-000
CNPJ: 13.258.144/0001-94
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 04 de novembro de 2014.

12 Conjuntos de Uniforme Agente Comunitário de Saúde

Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	29,00	58,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Lilás.	2	37,00	74,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Preta.	1	64,00	64,00
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão, Cor Preta.	2	39,90	79,80
05	Jaleco cavados. 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branco.	1	28,00	28,00
			Total	303,80

25 Conjuntos de Uniformes Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Dentistas e Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos.

Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	2	30,00	60,00
02	Camiseta Polo manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	2	38,00	76,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branco.	1	61,00	61,00
04	Jaleco manga curta 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	1	37,85	37,85
05	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Branco.	1	53,00	53,00
			Total	287,85

10 Conjuntos de Uniforme Motorista

Tamanhos P, M, G, GG e XG

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	28,00	56,00
02	Camiseta Polo com Bolso manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	39,00	78,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento	1	65,00	65,00

Blusa

Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.			
		Total	199,00

15 Conjuntos de Uniformes demais funcionários Tamanhos P, M, G, GG e XG				
Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	28,00	56,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	2	38,90	77,80
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.	1	64,00	64,00
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão, Cor Preta.	2	42,00	84,00
			Total	281,80

Uniformes Separados Tamanhos P,M,G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	20	31,00	620,00
02	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Lilás.	20	27,00	540,00
03	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete,	20	36,00	720,00

Blusa

	Cor Lilás.			
04	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra), Cor Branco.	20	55,00	1.100,00
05	Blusa . Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete, Cor Preta.	20	65,00	1.300,00
06	Jaleco cavados 100% poliester (oxford e microfibra). Cor Branco.	20	29,00	580,00

Observação: Solicitar amostra dos tamanhos e dos tecidos.

13.258.144/0001-94

LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de novembro 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, no valor máximo de **RS 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de novembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de uniformes para os funcionários do Departamento Municipal de Saúde"*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica

D = 1926 – 339030.23.00 – Uniformes tecidos e aviamentos

FR – 0 – Recursos Livres

D = 2114 – 339030.23.00 – Uniformes tecidos e aviamentos

FR – 495 – Atenção Básica

OBS – Jornal Local e da União.

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 07 de novembro 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, no valor máximo de **R\$ 20.293,55 (vinte mil reais duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

Os recursos orçamentários para a realização do objeto dessa licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondente as secretarias requisitante.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos e artigo 3º do Decreto nº 7.892/13.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e artigo 3º do Decreto nº 7.892/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC
17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ
109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de novembro de 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, no valor máximo de **R\$ 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 12 de novembro de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 077/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2014
PROCESSO nº 112/2014**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h00min do dia 26 de novembro de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00 mim do dia 26/11/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 26/11/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil de no mínimo um mês antes do certame e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama - Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **26/11/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03. A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia (ter cópia de segurança), através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03. Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04. Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 06.05.05. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):
- 07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:**
- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
 - c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

- 10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
 - a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA - ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência -
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento -
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes -
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores -
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP -
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços -
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução -
-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial -
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 12 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO Nº 112/2014

LOTE ÚNICO

12 Conjuntos de Uniforme Agente Comunitário de Saúde Tamanhos P, M, G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	26,50	53,00
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Lilás.	2	33,50	67,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Preta.	1	60,50	60,50
04	Calça ou Saia. De Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	37,95	75,90
05	Jaleco cavados. 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branca.	1	25,00	25,00
			Unitário	R\$ 281,40
			Total do Kit	R\$ 3.376,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

25 Conjuntos de Uniformes Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Dentistas e *Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos.*

Tamanhos P, M, G, GG e XG

4465

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	27,00	54,00
02	Camiseta Polo manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	34,00	68,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	59,00	59,00
04	Jaleco manga curta 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	1	34,43	34,43
05	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	1	51,00	51,00
			Unitário	R\$ 266,43
			Total do Kit	R\$ 6.660,75

10 Conjuntos de Uniforme Motorista
Tamanhos P, M, G, GG e XG

4466

Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	26,50	53,00
02	Camiseta Polo com Bolso manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	35,50	71,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	61,00	61,00
			Unitário	R\$ 185,00
			Total do Kit	R\$ 1.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

15 Conjuntos de Uniformes demais funcionários Tamanhos P, M, G, GG e XG					4467
Item	Produto	Quant	Valor Unitário	Valor Total	
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	26,50	53,00	
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	34,45	68,90	
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	60,50	60,50	
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	39,00	78,00	
			Unitário	R\$ 260,40	
			Total do Kit	3.906,00	

Uniformes Separados Tamanhos P,M,G, GG e XG				
Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Lilás.	20	28,00	560,00 4468
02	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	25,50	510,00 4469
03	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	33,00	660,00 4470
04	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	52,00	1.040,00 4471
05	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Preta.	20	61,00	1.220,00 4472
06	Jaleco cavados 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	25,50	510,00 4473
TOTAL				4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

01.O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03.PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.02. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar local adequado para prestação dos tais serviços

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **077/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2013. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 112/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014- PROCESSO Nº 112/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 112/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **077/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2003.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 077/2014

PROCESSO 112/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, no valor máximo de R\$ 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 077/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **26 de novembro ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 12 de novembro de 2014.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 13 de novembro de 2014

Atas & Editais | A-7

aniversário do município. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2014 a 15	LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2014 PROCESSO 112/2014	Guilherme Cury Saliba Costa Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CANCELAMENTO DE PRECATORIO Conforme decisão do Prefeito Municipal de Paran�, sob Preg�o Presencial n� 057/2014, o Registro de Pre�os para aquisi��o de Material de Consumo da Prefeitura Municipal de Paran�, nos termos do Edital n� 8.666/93. Publique-se. Cambar�, 10 de Novembro de 2014. Jo�o Mattar Oliveira Prefeito	TIPO: MENOR PRE�O POR ITEM O Munic�pio de Guapirama, Estado do Paran�, torna p�blico que far� realizar licita��o, na modalidade Preg�o Presencial, que tem por objeto a sele��o de proposta visando a AQUISI��O DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, no valor m�ximo de R\$ 20.293,55 (vinte mil duzentos e noventa e tr�s reais e cinquenta e cinco centavos). De acordo com especifica��es e condi��es constante do edital de licita��o preg�o presencial 077/2014 e seus anexos. Data e Hor�rio da Sess�o P�blica: 26 de novembro AS 14:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita � Rua Dois de Marco, 460. A pasta t�cnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poder�o ser examinados no endere�o, acima indicado, no hor�rio comercial, ou pelo endere�o eletr�nico www.guapirama.pr.gov.br. Informa��es adicionais, d�vidas e pedidos de esclarecimento dever�o ser dirigidos � Comiss�o de Licita��o no endere�o acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 12 de novembro de 2014. WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS PREGOEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGU�-ESTADO DO PARAN� EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N�. 21/2014 Processo Administrativo n�. 80/2014 Partes: Munic�pio de Quatig�� e o Sr. Vaguina F�tima de Carvalho Silva. Objeto: aquisi��o de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimenta��o Escolar/PNAE. Modalidade de licita��o: Dispensa de Licita��o n�. 17/2014. Tipo: menor pre�o. Valor Contratual Global: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vig�ncia contratual: 31 de dezembro de 2014. Data: 30 de outubro de 2014. Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal Vilma Negrini Ciconhini – Fiscaliza��o e acompanhamento.
RESOLU��O 09/2014 S�MULA – Parecer do Conselho acerca da execu��o do Plano de Execu��o F�sico-Financeira do SUAS. O Conselho Municipal de Assist�ncia Social de Cambar�, Paran�, no uso de suas atribui��es legais, deliberou, em reuni��o extraordin�ria realizada no dia 06/11/2014; RESOLVE: Art. 1� Aprovar o Demonstrativo Sint�tico Anual da Execu��o do SUAS do ano de 2013, apresentada pelo Conselho Municipal de Assist�ncia Social de Cambar�, Paran�, no uso de suas atribui��es legais. Art. 2� Aprovar a reprograma��o dos recursos do SUAS do ano de 2013. Art. 3� Aprovar a reprograma��o dos recursos do SUAS do ano de 2013. Sint�tico Anual da Execu��o F�sico-Financeira do SUAS do ano de 2013. com rela��o aos recursos do Piso de Alta Complexidade do SUAS do ano de 2013. Cambar�, 6 de Novembro de 2014. Shirlei Jamberce Presidente do CMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAT�IA Portaria N� 123 de 12 de Novembro de 2014 A Prefeitura Municipal de Abat��, Estado do Paran�, no uso das atribui��es que lhe s�o conferidas por Lei, considerando o of�cio n� 245/2014 expedido pela Secret�ria Municipal de Sa�de, RESOLVE: I – Interromper a partir desta data, a Licen�a Pr�mio pelo per�odo de trabalho compreendido entre 2003/2008 concedida em 01/11/2014 ao servidor VANDERLEI CARLOS DE MORAES, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de VIGILANTE SANIT�RIO deste Munic�pio, devido � aus�ncia de servidor com treinamento espec�fico para desempenhar as fun��es inerentes ao Setor de VIGIL�NCIA SANIT�RIA desta Municipalidade, com base no art. 104 da Lei Municipal n�12/93 (Estatuto dos Servidores). II – Revogam-se as disposi��es em contr�rio.	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIG��-ESTADO DO PARAN� EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N�. 19/2014 Processo Administrativo n�. 80/2014 Partes: Munic�pio de Quatig�� e o Sr. Marcelo Augusto Vilas Boas Valle. Objeto: aquisi��o de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimenta��o Escolar/PNAE. Modalidade de licita��o: Dispensa de Licita��o n�. 17/2014. Tipo: menor pre�o. Valor Contratual Global: R\$ 14.974,60 (Quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Vig�ncia contratual: 31 de dezembro de 2014. Data: 30 de outubro de 2014. Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal Vilma Negrini Ciconhini – Fiscaliza��o e acompanhamento.
RESOLU��O 10/2014 S�MULA – Exp�e o parecer do Conselho Municipal de Assist�ncia Social para uso dos profissionais da Secret�ria Municipal de Assist�ncia Social. O Conselho Municipal de Assist�ncia Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIG��-ESTADO DO PARAN� EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N�. 17/2014 Processo Administrativo n� 74/2014 Partes: Munic�pio de Quatig�� e a empresa Televida Centro de M�dia e Televis�o Ltda. EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 077/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 077/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº. 077/2014

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante: **1- ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME** representada pela senhora **ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº 996.618.459-72; **2 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP** representada pelo senhor **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 042.898.579-30; **3 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP** representado pelo senhor **JOAO HENRIQUE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 475.374.429-91 - que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentou o resultado que consta no **relatório anexo**.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecerem os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME pelo valor de R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP pelo valor de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP


JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama – Paraná, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Andréia Simões Rodrigues Furtado

RG: 70927675-SSP/PR

CPF: 996.618.459-72

TITULAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 7.092.767-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15 DE NOVENBRO			NÚMERO 260
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 408
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esc-guapiramense@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412603 Atividade secundária 1412601 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Andreeia Simões Rodrigues Furtado - facções			
DATA DA ASSINATURA 19/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12487 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2009
SOB NÚMERO: 41106445301
Protocolo: 09/028369-4, DE 21/01/2009

ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO -
FACÇÕES

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

0900752840

21 JAN. 2009



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106445301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 70927675	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO			NÚMERO 73
COMPLEMENTO QUADRA A, LT 18	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR PEDRO MORELIN			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arquivo2012@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 1412603	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL. XXXXXXXXXX		
Atividade Principal 1412601			
Atividade secundária 4642701			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10626411000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Andréia Simões Rodrigues Furtado - Facções ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andréia Simões Rodrigues Furtado		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFEITO FELIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115/3 SSP/PR RELATOR 01 JUL. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013 SOB NÚMERO: 20133267652 Protocolo: 13/326765-2, DE 01/07/2013 Empresa: 41 1 0644530-1 ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106445301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 70927675	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO			NÚMERO 73
COMPLEMENTO QUADRA A, LT 18	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GUADALAJARA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arquivo2012@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412603 Atividade secundária 1412601 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININA E INFANTIL, CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10626411000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andreia Simões Rodrigues Furtado - facções me</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreia Simões Rodrigues Furtado</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR
27 SET. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2013
SOB NÚMERO: 20135101638
Protocolo: 13/510163-8, DE 27/09/2013
Empresa: 41 1 0644530 1
ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO -
FACÇÕES - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Andréia Simões Rodrigues Furtado - Facções ME, inscrita no CNPJ nº 10.626.411/0001-40, por intermédio de seu titular, o (a) Sr. (a) Andréia Simões Rodrigues Furtado, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 70927675 /PR e do CPF nº 996.618.459-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama – Paraná, 26 de novembro de 2014.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR



NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Téc. Contabilidade - CRC/PR 13.227
Rua: 1º de Maio, 345 - Centro
Telefax (43) 3573-1148
CEP 86465-000 - Guapirama - PR
e-mail: esc-guapirame@uol.com.br

Carimbo da empresa:

10.626.411/0001-40
Andréia Simões Rodrigues Furtado
Facções – ME
Avenida Guadalajara, nº 10, Pq Industrial
CEP: 86465-000
Guapirama - Paraná

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL ou CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ou SRFB, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NOS CASOS DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA OPÇÃO 1 ou 2 ACIMA ESPECIFICADA).

AVENIDA GUADALAJARA, Nº 10, PARQUE INDUSTRIAL, GUAPIRAMA-PARANÁ, FONE : 43 3573 1671 – e-mail: arquivo2012@bol.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0644530-1	CNPJ 10.626.411/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GUADALAJARA, 10, PARQUE INDUSTRIAL, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Objeto FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
Identidade: 7.092.767-5, SSP/PR		CPF: 996.618.459-72	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

14/560719-4

CURITIBA - PR, 21 de novembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Sebastião Motta

DECLARAÇÃO

Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada junto a Avenida Guadalajara, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 10.626.411/0001-40, Inscrição Estadual nº. 904.70153-05, Fone: 43 3573 1671, E-mail: arquivo2012@bol.com.br, representado neste ato por sua titular a Sra. Andréia Simões Rodrigues Furtado, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, vem através dessa **DECLARAR** que utilizará do benefício descrito no “Parágrafo Primeiro” do “Artigo 43”, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

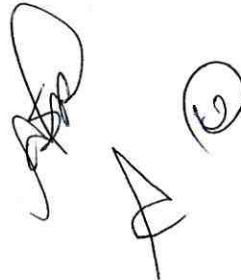
Guapirama – PR, 26 de novembro de 2014.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR







CAPÍTULO V**DO ACESSO AOS MERCADOS****Seção única****Seção I**

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

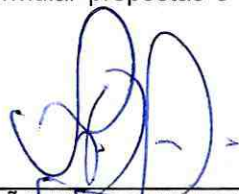
Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.365.299-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 475.374.429-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **077/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.492.065/0001-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91



MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

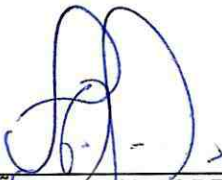
Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91







F

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.462.065/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.365.299-2/SSP-PR e do CPF nº 475.374.429-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91



RODRIGO CANDIDO DAMAS
CRC-PR 047028/O-3

Carimbo da Empresa:



00.492.065/0001-00
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
CALÇADOS - ME
Rua Paraná, 845 - Centro
86400-000 - JACAREZINHO-PR




Consulta Optantes

Identificação do ContribuinteCNPJ : **00.492.065/0001-00**Nome Empresarial : **JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIME](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1.0421671-2

CNPJ

00.492.065/0001-00

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

14/03/1995

Data de Início de Atividade

20/02/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PARANA, 845 - LOJA A, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 01/04/2014

Número: 20140720510

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0130244-2

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA PARANA, 1054, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL

Nome do Empresário

JOAO HENRIQUE DE SOUZA

Identidade: 33652992,SSP/PR

CPF: 475.374.429-91

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

JACAREZINHO - PR, 29 de agosto de 2014

14/503951-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mileneiosportes@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza Calçados - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Eliziane Dionísio RG 10.296.845-01/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATÓRIA 30/10/2014 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 41 1 0421671-2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 475.374.429-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenciosportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 1340599 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>João Henrique de Souza Calçados EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 30/10/2014		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB NÚMERO: 20146522796 Protocolo: 14/652279-6, DE 29/10/2014 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1961	IDENTIDADE (número) 33652992	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 475.374.429-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA			NÚMERO 845
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) milenioesportes@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782201 Atividades secundárias 4763602 4781400 4763603 4754701 4751201 4755502 1412601 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS E APARELHOS DE GINÁSTICA; BICICLETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA, BORDADOS, ACABAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, COLAGEM, ENGOMAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARTIGOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS EPP			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luana de Oliveira Corrêa RD 9.807.540-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 01104114	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB NÚMERO: 20140720510 Protocolo: 14/072051-0, DE 04/02/2014 Empresa: 41 1 0421671 2 JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110421671-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 17-12-1961	IDENTIDADE número 3.365.299-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 475.374.429-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 466
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO JACAREZINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ			NÚMERO 1054
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4782-2/01 Atividades secundárias 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-02-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.492.065/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>João Henrique de Souza</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Henrique de Souza</i>		
DATA DA ASSINATURA 03-10-2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> Eliziane Dionísio RG 10.296.845-0 / PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 11/10/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012 SOB NÚMERO: 41901302442 Protocolo: 12/668538-0, DE 05/10/2012 Empresa: 411 0421671 2 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41104216712		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JOÃO HENRIQUE DE SOUZA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NOVA FÁTIMA - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) MANOEL DE SOUZA		(mãe) MARIA LUIZA MONTALDE DE SOUZA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 17/12/1961		PROFISSÃO MICROEMPRESÁRIO		CPF (número) 475.374.429-91	
IDENTIDADE número 3.365.299-2		órgão emissor S.S.P.	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANÁ,					NÚMERO 848
COMPLEMENTO APARTAMENTO 402		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JACAREZINHO					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ,			NÚMERO 845
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000
MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)	
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5233-7/1	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
5249-3/6	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/1995 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 00.492.065/0001-00 TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA 05/03/1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Assinatura]</i> SA 141.041 99 14/04/99	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/04/1999 SOB O NÚMERO: 99 0 711560 Protocolo: 99/071156-0 TUFÍ RAME SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

NOME DO TITULAR

natural de NOVA FÁTIMA - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAÍS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de MANOEL DE SOUZA E MARIA LUIZA MONTALDES DE SOUZA

FILIAÇÃO

nascido em 17-12-61

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF 01 4 7 5 3 7 4 4 2 9 9 1

NÚMERO

identidade 3.365.299-2

NÚMERO

S.S.P.

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente RUA PARANAPANEMA Nº 156, CENTRO CEP.86310-000 NOVA FÁTIMA -

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PR.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADO

S

41 1 0421671 2

NIRE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

04

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APIO, SALA, ETC.)

06 RUA SÃO PAULO Nº 963

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 86490-000

RIBEIRÃO DO PINHAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1.000,00

(Um mil reais).

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 2 0 0 2 9 5

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CALÇADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	5	6	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

20-02-95

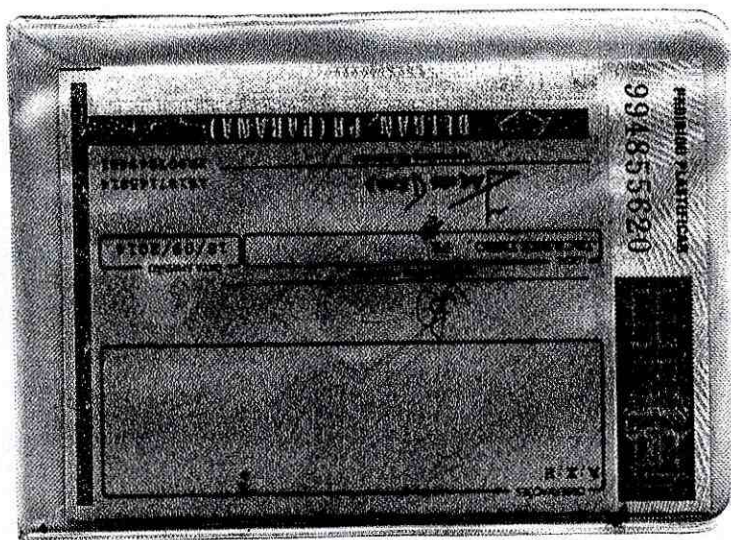
ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"Declara para Registro Especial de Microempresa que se enquadra à Lei Federal número 7256 de 27-11-84.

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18



Confere com original

Data 26 / 01 / 2014

[Signature]

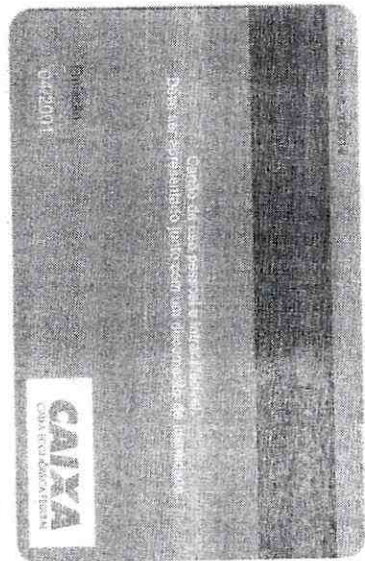
[Signature]

[Signature]

[Signature]

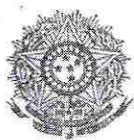
[Signature]

[Signature]



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.





República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 192 FOLHA 185
COD. ESC. P-089g PROTOCOLO
PÁGINA -1-

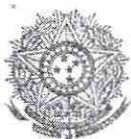
PROCURAÇÃO bastante que faz **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, como abaixo se declara.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de MARÇO do ano de 2010 (DOIS MIL E DEZ), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua Floriano Peixoto, nº 380 - Loja 17, Platina Shopping, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4110675805-9, em 28/01/2010, última alteração sob NIRE nº 20105667285, em 19/05/2010; tudo em conformidade com Certidão Simplificada nº 10/625857-5-6, da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 22/06/2010; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 011 às fls. 017/020, representada neste ato por seu proprietário **Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 6.044.214-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 7.873.757-3/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 042.898.579-30; a qual concede amplos e gerais **PODERES**: para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, tribunal de Pequenas Causas, associação Comercial e industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Junta Comercial, Receita Federal, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, Companhia Telefônicas e Departamento de Comunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e **competências, podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1560 - Jd. Primavera - Fone: (43) 3534-3634
DESEDE 1986
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 17, 31, 37, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º, inc. II da Lei Estadual nº 221/2006 quanto a presença no sistema "e-Justiça", o presente documento foi apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030412131031470406-1
04-12-2013 10:31:57
Bel Valer Azevedo Bastos - Tabelião
Tábu - Ofício de Registro

CERTIFICO e dou fé que, a solo de Autenticidade foi
afixado no livro a folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 31 de MAR de 2010
(José Arthur Ritti - TABELIÃO)
(Elaine Coelho Neto - Esc. Jureamentada)
(Elaine Cristina Moraes - Esc. Jureamentada)



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

FOLHA

186

COD. ESC.

PROTOCOLO

P-089g

PÁGINA

-2-

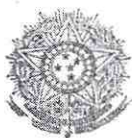
produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer agências bancárias, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Paraná- SICREDI Agro Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil e Banco Bradesco S/A; podendo depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque, emitir assinar, descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transferência e pagamentos, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, fazer empréstimo e financiamentos, assinar o contrato, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem necessário, inclusive, movimentar a C/C nº 12810-4, da agencia 1588-1 - de Santo Antônio da Platina (PR), movimentar a C/C nº 17541-7, da agencia 3399 - de Santo Antônio da Platina (PR); assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa, constituir advogado com poderes da cláusula AD-JUDICIA, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; representar a outorgante

em todas as ocasiões, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos competentes da



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 115 - João Pinheiro - PR - Fone: (43) 3244-1434 e 3244-1435
e-mail: azevedobastos@cartorioazevedobastos.com.br
De acordo com os Artigos 11, 3º, IV, 1º, 41 e 52 da Lei Federal nº 6.515/1994 e Art. 5º, III, da Lei Estadual nº 7.211/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030412131031470406-2
04-12-2013 10:31:57
Bel. Vazir Azevedo Bastos - Tabelião
Tábu. - Oficial do Registro

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, 23 JUN 2010
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Cecília Neto - Esc. Instrumentada
() Elaine Cristina Moura - Esc. Instrumentada



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSE ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 192 FOLHA 187

COD. ESC. P-089g PROTOCOLO

RUBRICA

SERENA

-3-

gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. Devidamente protocolada em 23/06/2010, sob n.º 568/2010, do Livro n.º 01 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R\$ 40,38. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.-

(aa)1- Kleber Arrabaça Barbosa -- ME - Kleber Arrabaça Barbosa

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº da verdade

José Arthur Ritti - tabelião



R
P
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:38:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0deb3537615ccd8958e8770386472
b5fd2a3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a2d9fbfa1e6c44641343c0e52ec436175

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

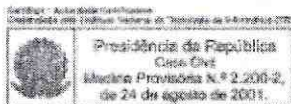
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199193

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031470406-1 a 29030412131031470406-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R
P
A
A
A



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) KLEBER ARRABACA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (irmão) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(nome) LENISE ARRABACA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO		
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4754-7/02	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
4754-7/03	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL		
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>	
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dorothy An. Franco
RG 557.674

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 41106758059
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

DESDE 1988

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006, o presente documento foi autenticado digitalmente.

Cod. 29030412131031180078-1

04-12-2013 10:31:27

Bol. Vitor Azevedo Bastos
Tábuas - Oficial do Registro



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Ocupação empresarial SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	NÚMERO 380
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal (se representante legal) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i> ME			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna

RELATOR

OAB CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

DESEDE 1088

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 29030412131031180078-2

04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/05/2010
SOB NÚMERO 20105667285
Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010

Empresa: 4110675805-9

ARRABAÇA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Bel. Vitor Azevedo de Moraes Cavalcanti
Trib. Oficial de Registro

R

P

Q

W

A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) Kleber Arraça Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-3
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOS NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1898
RUA PRINCIPAL, 11 - 3º ANDAR - VILA FLORIANO - 86.430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (41) 3244-5404 - FAX: (41) 3244-5402
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-4
04-12-2013 10:31:28



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSPARENCIA DE BONE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Kleber Arraça Barbosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arraça Barbosa</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1988
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-5
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	NÚMERO 380
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOLHAPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestantes) Kleber Arrabaça Barbosa		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICA	
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS R. João de Deus, 145 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - Tel.: (41) 324.5424 - Fax: (41) 324.5425 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EM: 09/08/2012 NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º		Cod. 29030412131031180078-6 04-12-2013 10:31:28	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		2	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/alteração)			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO SE E ARQUIVADO

AUTENTICAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 7

Folhas 6 /

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviativas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 037.529.019-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitedad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4321500 6201500 6209100 8219901 8599603 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA PRIMAPELA EMPREENSARIO (ou pelo representante-assistente gerente) <i>[Assinatura]</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☒ Não
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>[Assinatura]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cartório Azevedo Bastos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Rua Manoel Azevedo Bastos, 111 - Vila Pissoca - PB - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5405
 e-mail: ca@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO

DESDE 1982

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cartório Azevedo Bastos

Cod. 29030412131031180078-8
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NUMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBlique-se e ARQUIVE-SE	AUTENTICA		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012 SOB NÚMERO 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 41106758059 ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Cartório Azevedo Bastos
DESDRE 1863
AUTENTICADO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-9
04-12-2013 10:31:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/09/2014 às 08:37:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620a9b4d5fc4f7cd95caba70d519c0de86eca8800ea449715be20412d7a8d44e3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

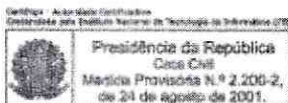
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

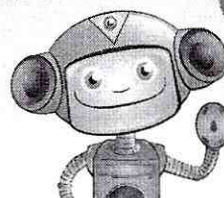
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2,SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

14/558789-4

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/04 de 17 de Julho de 2002.



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

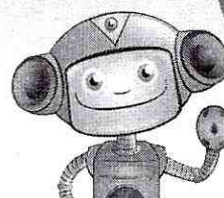
11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

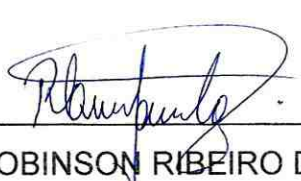
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

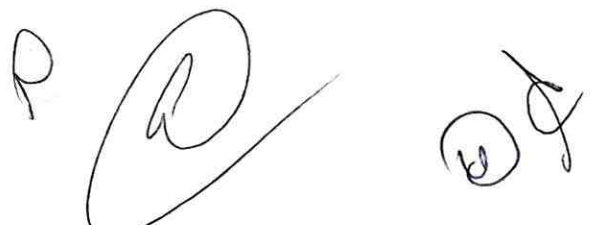

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809
CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME
Avenida Guadalajara, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná
Cep: 86465-000
CNPJ nº. 10.626.411/0001-40
Inscrição Estadual nº. 904.70153-05
Fone: 43 3573 1671
E-mail: arquivo2012@bol.com.br

Banco/conta corrente: Banco Caixa Econômica Federal, Agencia: 0405, Conta Corrente: 1609-4
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Andréia Simões Rodrigues Furtado - Facções ME,
instalada junto a Avenida Guadalajara, nº.10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000,
CNPJ nº. 10.626.411/0001-40, Inscrição Estadual nº. 904.70153-05, Fone: 43 3573 1671.

Guapirama/Paraná, 26 de novembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 077/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de **24 (vinte quatro)** horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Prazo de 30 (trinta) dias.

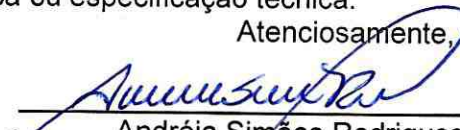
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 077/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - PROCESSO Nº 112/2014 - LOTE ÚNICO

12 Conjuntos de Uniforme Agente Comunitário de Saúde Tamanhos P, M, G, GG e XG					
Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	Andréia Facções	23,85	47,70
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente e nas costa escrito "Agente Comunitário de Saúde" Cor Lilás.	2	Andréia Facções	30,15	60,30
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente e nas costa escrito " Agente Comunitário de Saúde" Cor Preta.	1	Andréia Facções	54,45	54,45
04	Calça ou Saia. De Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	Andréia Facções	34,15	68,31
05	Jaleco cavados. 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Branca.	1	Andréia Facções	22,50	22,50
				Unitário	R\$ 253,26
				Total do Kit	R\$ 3.039,12

25 Conjuntos de Uniformes Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Dentistas e Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos. Tamanhos P, M, G, GG e XG					
Item	Produto	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	Andréia Facções	24,30	48,60
02	Camiseta Polo manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Branca.	2	Andréia Facções	30,60	61,20
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Preta.	1	Andréia Facções	53,10	53,10
04	Jaleco manga curta 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Branca.	1	Andréia Facções	30,98	30,98
05	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Branca.	1	Andréia Facções	45,90	45,90
				Unitário	R\$ 239,78
				Total do Kit	R\$ 5.994,50

10 Conjuntos de Uniforme Motorista Tamanhos P, M, G, GG e XG					
Item	Produto	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frete. Cor Lilás.	2	Andréia Facções	23,85	47,70
02	Camiseta Polo com Bolso manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	Andréia Facções	31,95	63,90
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente.	1	Andréia Facções	54,90	54,90

Cor Preta.				
				Unitário
				R\$ 166,50
				Total do Kit
				R\$ 1.665,00

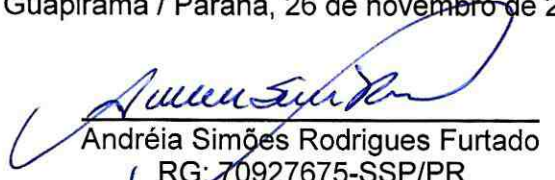
15 Conjuntos de Uniformes demais funcionários Tamanhos P, M, G, GG e XG					
Item	Produto	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	Andréia Facções	23,85	47,70
02	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	2	Andréia Facções	31,00	62,00
03	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Preta.	1	Andréia Facções	54,45	54,45
04	Calça ou Saia. de Malha adidas Tecido 65% poliéster 35% algodão. Cor Preta.	2	Andréia Facções	35,10	35,10
				Unitário	R\$ 199,25
				Total do Kit	2.988,75

Uniformes Separados Tamanhos P,M,G, GG e XG					
Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor
01	Camisa manga curta. Tecido 65% poliéster 35% algodão com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	Andréia Facções	25,20	504,00
02	Camiseta manga curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	Andréia Facções	22,95	459,00
03	Camiseta Polo manga Curta. Tecido 67% poliéster 33% viscose; serigrafada, com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente. Cor Lilás.	20	Andréia Facções	29,70	594,00
04	Jaleco Manga Longa 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	Andréia Facções	46,80	936,00
05	Blusa. Malha adidas. Tecido 65% poliéster 35% algodão; com emblema do Departamento Municipal de Saúde na frente Cor Preta.	20	Andréia Facções	54,90	1.098,00
06	Jaleco cavados 100% poliester (oxford e microfibra) Cor Branca.	20	Andréia Facções	22,95	459,00
TOTAL					4050,00

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DESTA DATA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS EM ATÉ 24(DOZE) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, E PRAZO PARA PAGAMENTO CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 14 DO EDITAL CORRESPONDENTE A ESSE PREGÃO.

Guapirama / Paraná, 26 de novembro de 2014.


Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 112/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2770 - ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO- FACÇÕES ME

CNPJ/CPF: 10.626.411/0001-40

Endereço: AV GUADALAJARA

Cidade: GUAPIRAMA - PR

CEP: 86465-000

Dados dos Itens

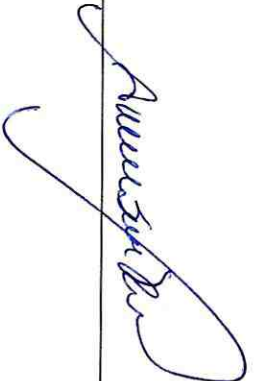
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONJUNTO DE UNIFORME AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	12,00	R\$ 253,2600	R\$ 3.039,1200
1	2	CONJUNTO DE UNIFORMES ENFERMEIROS, AUXILIAR DE ENGERMAGEM, DENTISTAS E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO E MEDICOS Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	25,00	R\$ 239,7800	R\$ 5.994,5000
1	3	CONJUNTO DE UNIFORME MOTORISTA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 166,5000	R\$ 1.665,0000
1	4	CONJUNTO DE UNIFORMES DEMAIS FUNCIONARIOS Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	15,00	R\$ 199,2500	R\$ 2.988,7500
2	1	CAMISA MANGA CURTA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 25,2000	R\$ 504,0000
2	2	CAMISETA MANGA CURTA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 22,9500	R\$ 459,0000
2	3	CAMISETA POLO MANGA CURTA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 29,7000	R\$ 594,0000
2	4	JALECO MANGA LONGA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 46,8000	R\$ 936,0000
2	5	BEUSA Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 54,9000	R\$ 1.098,0000
2	6	JALECO CAVADOS Marca: Andrelia Facções	1 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 22,9500	R\$ 459,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 17.737,37

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - CONJUNTOS	R\$ 13.687,37
2	LOTE II - UNIFORMES SEPARADOS	R\$ 4.050,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Andréia Simões Rodrigues Furtado	10.626.411/0001-40 Andréia Simões Rodrigues Furtado Façções - ME Avenida Guadalaajara, nº 10, Pq Industrial CEP: 86465-000 Guapirama - Paraná
Cargo:	Titular	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	996.618.459-72	
Data da Impressão:	26/11/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 26/11/2014 às 08:16:45





ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME
Avenida Guadalupe, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná

Cep: 86465-000

CNPJ nº. 10.626.411/0001-40

Inscrição Estadual nº. 904.70153-05

Fone: 43 3573 1671

E-mail: arquivo2012@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – 26/11/2014 ÀS 14:00

PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2110 - JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00

Endereço: RUA PARANÁ, Nº 845, CENTRO

Cidade: JACAREZINHO - PR

CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONJUNTO DE UNIFORME AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 281,4000	R\$ 3.376,8000
1	2	CONJUNTO DE UNIFORMES ENFERMEIROS, AUXILIAR DE ENGERMAGEM, DENTISTAS E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO E MEDICOS Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	25,00	R\$ 266,4300	R\$ 6.660,7500
1	3	CONJUNTO DE UNIFORME MOTORISTA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000
1	4	CONJUNTO DE UNIFORMES DEMAIS FUNCIONARIOS Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	15,00	R\$ 260,4000	R\$ 3.906,0000
2	1	CAMISA MANGA CURTA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 28,0000	R\$ 560,0000
2	2	CAMISETA MANGA CURTA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 25,5000	R\$ 510,0000
2	3	CAMISETA POLO MANGA CURTA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 33,0000	R\$ 660,0000
2	4	JALECO MANGA LONGA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 52,0000	R\$ 1.040,0000
2	5	BLUSA Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 61,0000	R\$ 1.220,0000
2	6	JALECO CAVADOS Marca: MILENIO ESPORTES LINHA ESPORTI	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R\$ 25,5000	R\$ 510,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 20.293,55

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - CONJUNTOS	R\$ 15.793,55
2	LOTE II - UNIFORMES SEPARADOS	R\$ 4.500,00

Dados do Processo

Processo nº: 112/2014

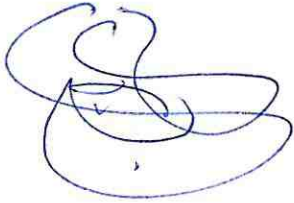
Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA	 100.492.065/0001-001 JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - ME Rua Paraná, 845 - Centro 136400-000 - JACAREZINHO-PR
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	475.374.429-91	
Data da Impressão:	26/11/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 25/11/2014 às 20:08:22

2

2

2

2

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL.: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS - EPP

CNPJ/MF: 00.492.065/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 52101026-65

ENDEREÇO.: RUA PARANÁ, 845, CENTRO – JACAREZINHO/PR

TELEFONE.: (43)3525-1608 E-MAIL.: milenioesportes@yahoo.com.br

OBJETO.: Aquisição de uniformes para os funcionários do departamento municipal de saúde.

Banco/conta corrente: Banco do Brasil S/A Ag.: 0100-7 Conta.: 7841-7

Nome signatário do futuro contrato: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

Endereço para envio do contrato: RUA PARANÁ, 845, CENTRO – JACAREZINHO/PR – CEP 86400-000.

Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 077/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Nos termos do Item 14 do Edital: 30(trinta) dias contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 077/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

CNPJ.: 00.492.065/0001-00

RUA PARANÁ, 845, CENTRO, JACAREZINHO/PR – CEP 86400-000
e-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

26/11/2014 – 14h00mim

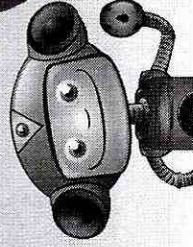
Porte da Empresa.: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



43 3534 0022

INSCRI 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto - 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping

Bairro: Centro

CEP: 86.430.000 - **Cidade:** Santo Antônio da Platina - **Estado:** Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - **Fone/Fax:** 43 -3534-0021

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2 **CPF:** 037.529.019-26

Estado civil: Solteiro **Profissão:** Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina –

Santo Antônio da Platina –PR - CEP: 86430.000

Banco: Banco do Brasil - **Agência:** 0426-X - **CONTA:** 22134-1

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2014
PROCESSO nº 112/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor da Proposta: R\$ 20.269,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de validade da Proposta: Conforme edital.

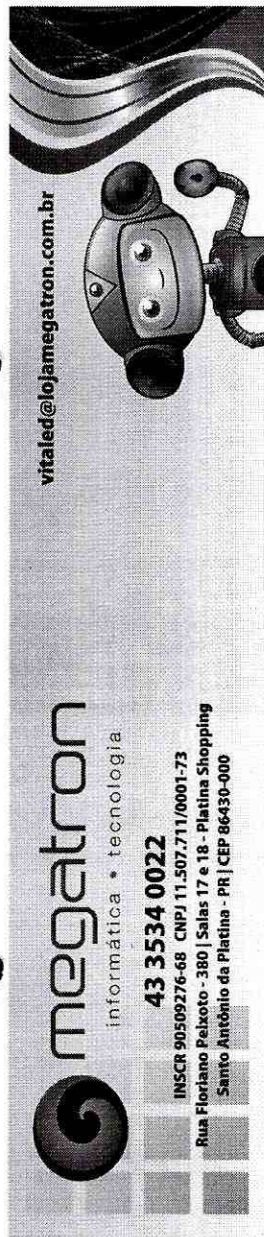
O pagamento: O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



Declaro que os valores propostos, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente

Guapirama, 26 de Novembro de 2014


KLEBER ARRABACA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário


11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 112/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1959 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 SALA 17 PLATINA SHOPPING - CENTRO
Cidade: SANT ANT. PLAT - PR
CEP: 86430-000

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Dados dos Itens

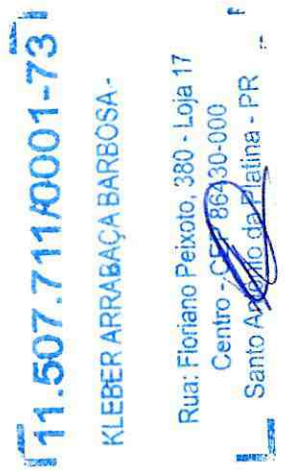
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 CONJUNTO DE UNIFORME AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 281,0000	R\$ 3.372,0000
1	2	2 CONJUNTO DE UNIFORMES ENFERMEIROS, AUXILIAR DE ENGERMAGEM, DENTISTAS E AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO E MEDICOS Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	25,00	R\$ 266,2000	R\$ 6.655,0000
1	3	3 CONJUNTO DE UNIFORME MOTORISTA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 184,9000	R\$ 1.849,0000
1	4	4 CONJUNTO DE UNIFORMES DEMAIS FUNCIONARIOS Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	15,00	R\$ 260,2000	R\$ 3.903,0000
2	1	1 CAMISA MANGA CURTA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 27,9000	R\$ 558,0000
2	2	2 CAMISETA MANGA CURTA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 25,4000	R\$ 508,0000
2	3	3 CAMISETA POLO MANGA CURTA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 32,9000	R\$ 658,0000
2	4	4 JALECO MANGA LONGA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 51,9500	R\$ 1.039,0000
2	5	5 BLUSA Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 60,9000	R\$ 1.218,0000
2	6	6 JALECO CAVADOS Marca: SIG CONFECÇÃO	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 25,4500	R\$ 509,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 20.269,00	

Resumo Final por Lote

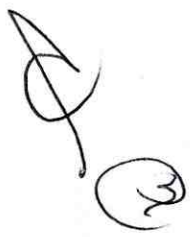
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE I - CONJUNTOS	R\$ 15.779,00
2	LOTE II - UNIFORMES SEPARADOS	R\$ 4.490,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP Cargo: ADMINISTRADOR/ PROPRIETÁRIO Tipo do Documento: CPF Documento: 037.529.019-26 Data da Impressão: 26/11/2014 Ass./Carimbo: 	11.507.711/0001-73 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - PR 

Proposta Comercial - Emissão: 25/11/2014 às 10:27:07



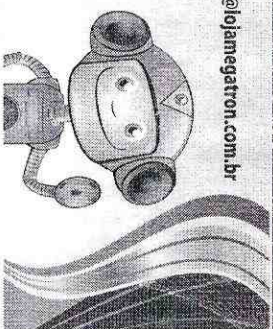


megatron
informática • tecnologia

vital@lojamegatron.com.br

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Identificação da Empresa: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Endereço **RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 PLATINA**

SHOPPING CENTRO

CNPJ 11.507.711/0001-73

IE 90509276-68

Telefone 43-3534-0022

e-mail vital@lojamegatron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 –

DATA 26/11/2014 HORÁRIO 14:00 hrs

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama – Paraná, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente Andréia Simões Rodrigues Furtado - Facções ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.411/0001-40, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama / Paraná, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

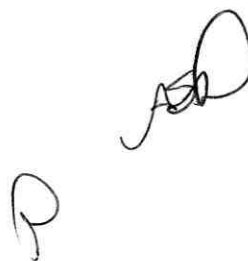


Andréia Simões Rodrigues Furtado

RG: 70927675-SSP/PR

CPF: 996.618.459-72

TITULAR



ANEXO IX

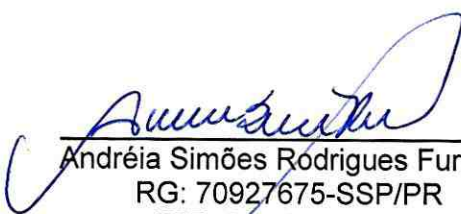
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014– PROCESSO N° 112/2014.

Prezados Senhores:

ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO – FACÇÕES ME, instalada junto a Avenida Guadalajara, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 10.626.411/0001-40, Inscrição Estadual nº. 904.70153-05, Fone: 43 3573 1671, representada por sua titular :Andréia Simões Rodrigues Furtado, portador da Carteira de Identidade nº 7.092.767-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 996.618.459-72, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama / Paraná, 26 de novembro de 2014.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR

TITULAR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2014
PROCESSO nº 112/2014

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO CRAS DO PROJETO FIA E CAMISETAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SÃO ATENDIDOS DIARIAMENTE NO PROJETO FIA.

ABERTURA : 26/11/2014 às 14:00

SUMÁRIO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

-Requerimento de empresário consolidado

REGULARIDADE FISCAL:

-INSS

-FGTS

-CNPJ

-Tributos estaduais

-Tributos municipais

-Tributos federais

-CNDT

-Alvará de licença

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial (exercício 2013)

-Certidão Negativa de Falência ou Concordata

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

-Declaração de capacidade de entrega (anexo VIII)

- Atestado de capacidade técnica



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 7.092.767-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15 DE NOVENBRO			NÚMERO 260
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANÁ			NÚMERO 408
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esc-guapiramense@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412603 Atividade secundária 1412601 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Andreia Simões Rodrigues Furtado - Facções		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12487 - PR

21 JAN. 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2009
SOB NÚMERO: 41106445301
Protocolo: 09/028369-4, DE 21/01/2009
Página 1 de 19

ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

0900752840



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110645301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 70927675	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO			NÚMERO 73
COMPLEMENTO QUADRA A, LT 18	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR PEDRO MORELIN			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arquivo2012@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412603 Atividade secundária 1412601 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINA, FEMININA E INFANTIL. XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10626411000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Andreia Simões Rodrigues Furtado - Facções ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim ☒ 2- não	
DATA DA ASSINATURA 26/06/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DETERMINADO PÚBLICO-SE ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115/3 SSP/PR RELATOR 01 JUL. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013 SOB NÚMERO: 20133267652 Protocolo: 13/326765-2, DE 01/07/2013 Empresa: 4110645301 Página 2 de 19 FURTADO - FACÇÕES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106445301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DONATO JOSE RODRIGUES		(mãe) MARIA APARECIDA SIMÕES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1975	IDENTIDADE (número) 70927675	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 996.618.459-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAMIRO GONÇALVES SEBASTIÃO			NÚMERO 73
COMPLEMENTO QUADRA A, LT 18	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GUADALAJARA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 86.465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6122
MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) arquivo2012@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1412603 Atividade secundária 1412601 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININA E INFANTIL, CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10626411000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andreia Simões Rodrigues Furtado - facções ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andreia Simões Rodrigues Furtado</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUELE QUE SE ARQUIVE-SE <i>Fabio Toledo Fonseca</i> RG: 7.755.115-3 SSP/PR RELATOR 27 SET. 2013	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013 SOB NÚMERO: 20135101638 Protocolo: 13/510163-8, DE 27/09/2013 Empresa: 41 1 0644530 1 ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME Página 3 de 19	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	-------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 234682014-88888411

Nome: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES - ME

CNPJ: 10.626.411/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2014.

Válida até 08/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10626411/0001-40
Razão Social: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO FACCOES
Nome Fantasia: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO FACCOES
Endereço: RUA PARANA 408 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006204568699748

Informação obtida em 25/11/2014, às 15:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CP

R

Handwritten signature and initials.

**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.626.411/0001-40
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
21/01/2009****NOME EMPRESARIAL****ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)****ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida****46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO****AV GUADALAJARA****NÚMERO
10****COMPLEMENTO****CEP****86.465-000****BAIRRO/DISTRITO****PARQUE INDUSTRIAL****MUNICÍPIO****GUAPIRAMA****UF
PR****SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2009****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL*************DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/11/2014** às **10:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2014

Página 6 de 19



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012612701-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.626.411/0001-40**
Nome: **ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 174/2014

VALIDADE: 26 DE JANEIRO DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles não constar débitos, referente à empresa **ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES - ME**, cadastrada no **CNPJ nº 10.626.411/0001-40**, com sede a **Avenida Guadalajara, 10, Parque Industrial**, neste Município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 26 de novembro de 2014.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário

DECLARAÇÃO

Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada junto a Avenida Guadalajara, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 10.626.411/0001-40, Inscrição Estadual nº. 904.70153-05, Fone: 43 3573 1671, E-mail: arquivo2012@bol.com.br, representado neste ato por sua titular a Sra. Andréia Simões Rodrigues Furtado, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, vem através dessa, **DECLARAR** que utilizará do benefício descrito no “Parágrafo Primeiro” do “Artigo 43”, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

Guapirama – PR, 26 de novembro de 2014.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR





CAPÍTULO V**DO ACESSO AOS MERCADOS****Seção única****Seção I**

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.626.411/0001-40

Certidão nº: 69872835/2014

Expedição: 25/11/2014, às 15:59:59

Validade: 23/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.411/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2014

Nome Empresarial: **ANDRÉIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES**

Nome Fantasia: **ANDRÉIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES**

CPF / CNPJ: **10.626.411/0001-40**

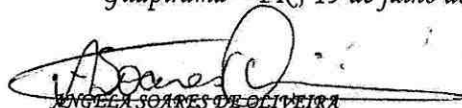
Cadastro Municipal: **1686-0**

Endereço: **Av. Guadalajara, nº 10, Parque Industrial, Guapirama - PR.**

Atividade: **Facção de peças do vestuário, masculino, feminina e infantil, confecção de peças do vestuário e comércio atacadista de artigos do vestuário.**

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 19 de julho de 2014.


ANGÉLA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2014.

OBS: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

Contém o presente livro, 0017 folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0017 e servira de LIVRO DIARIO numero 00001.

EMPRESA: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES ME

ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA

NÚMERO: 10 COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: GUAPIRAMA UF: PR CEP: 86465-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470153-05

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 10.626.411/0001-40

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41106445301 DATA:

Conforme a Instrução Normativa n. 107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

GUAPIRAMA, 01 de JANEIRO de 2013.



ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO

C.P.F.: 996.618.459-72
R.G.: 70927675

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
C.R.C.: PR-013227/O-8
C.R.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DO MÊS 12/2013

EMPRESA: 20033 - ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES ME
RUA PARANA, 408

CNPJ/MF: 10.626.411/0001-40
GUAPIRAMA - PR

FOLHA: 00014
PÁGINA: 00001

Descrição da conta

Saldo

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA GERAL

CAIXA

8.264,77 D

8.264,77 D

8.264,77 D

8.264,77 D

8.264,77 D

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DO MÊS 12/2013

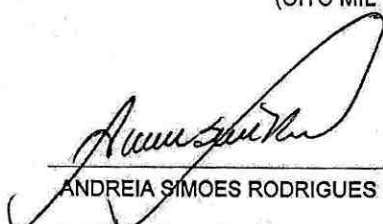
EMPRESA: 20036 - ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES ME
RUA PARANA, 408

CNPJ/MF.: 10.626.411/0001-40
GUAPIRAMA - PR

FOLHA.: 00015
PÁGINA: 00002

Descrição da conta	Saldo
PASSIVO	8.264,77 C
PASSIVO CIRCULANTE	10.163,35 C
OBRIGACOES SOCIAIS	9.680,16 C
CONTRIBUICOES SOCIAIS	9.680,16 C
SALARIO A PAGAR	7.988,54 C
INSS A RECOLHER	624,84 C
FGTS A RECOLHER	1.066,78 C
OBRIGACOES FISCAIS	483,19 C
OBRIGACOES FISCAIS	483,19 C
SIMPLES A RECOLHER	483,19 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	20.000,00 C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00 C
FINANCIAMENTOS	20.000,00 C
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO A PAGAR	20.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	21.898,58 D
CAPITAL REALIZADO	10.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	31.898,58 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 de DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LIQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 8.264,77.
(OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)


ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO

C.P.F.: 996.618.459-72


NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC: 013227/O-8
C.P.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 01/01/2013 À 31/12/2013

EMPRESA: 20036 - ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES ME
RUA FARANÁ, 408

CNPJ/MF.: 10.626.411/0001-40
GUAPIRAMA - PR

FOLHA: 00016
PÁGINA: 00001

Descrição da conta	Valor	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
PRESTACAO DE SERVICOS		
RECEITA PRESTACAO DE SERVICO	171.295,84 C	171.295,84 C
RECEITA LIQUIDA		171.295,84 C
DEDUCOES		
IMPOSTO INCID S/ VENDAS		
IMPOSTO INCID S/ VENDAS	7.454,21 D	7.454,21 D
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		163.841,63 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	176.472,20 D	176.472,20 D
LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO		12.630,57 D

ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO

C.P.F.: 996.618.459-72

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC: 0182210-8
C.P.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

Contém o presente livro, 0017 folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0017 e servira de LIVRO DIARIO numero 00001.

EMPRESA: ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACCOES ME

ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA

NÚMERO: 10 COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: GUAPIRAMA UF: PR CEP: 86465-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470153-05

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 10.626.411/0001-40

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41106445301 DATA:

Conforme a Instrução Normativa n. 107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.



GUAPIRAMA, 31 de DEZEMBRO de 2013.

ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO

C.P.F.: 996.618.459-72
R.G.: 70927675

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
C.R.C.: PR-013227/O-8
C.P.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 936

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **ANDREIA SIMÕES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.626.411/0001-40, com sede à Avenida Guadalajara, 10, Parque Industrial, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

P



P
u

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014– PROCESSO Nº 112/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

O signatário da presente, em nome da proponente Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama / Paraná, 26 de novembro de 2014.



Andréia Simões Rodrigues Furtado
RG: 70927675-SSP/PR
CPF: 996.618.459-72
TITULAR







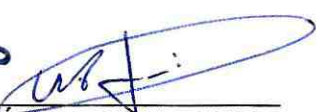
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME, inscrita no CNPJ nº. 10.626.411/0001-40, devidamente instalada junto a Avenida Guadalajara, nº. 10, Parque Industrial, Município de Guapirama, Estado do Paraná, forneceu 34 uniformes para proprietários e funcionários, conforme informações descritas abaixo:

Item	Quant	Descrição	Marca	Vir unit.	Vir total
01	10	Camiseta tamanho M, manga curta, malha PV com serigrafia, cor branca e verde	Andréia Facções	25,00	250,00
02	08	Camiseta tamanho G, manga curta, malha PV, com serigrafia, cor branca e verde	Andréia Facções	25,00	200,00
03	10	Camiseta tamanho M, manga cumprida, malha PV, com serigrafia, cor branca e verde	Andréia Facções	27,00	270,00
04	06	Camiseta polo, manga curta, malha algodão, com serigrafia, cor branca e verde	Andréia Facções	40,00	240,00

Guapirama/Paraná, 21 de novembro de 2014.




METÓDIO BUBNA JUNIOR
TITULAR

73827057/0001-32

Metódio Bubna Junior
ME

Rua São Roque, 242
CEP 86.555.000
GUAPIRAMA - PR

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Andréia Simões Rodrigues Furtado – Facções ME
Avenida Guadalupe, nº 10, Parque Industrial, Guapirama/Paraná

Cep: 86465-000

CNPJ nº. 10.626.411/0001-40

Inscrição Estadual nº. 904.70153-05

Fone: 43 3573 1671

E-mail: arquivo2012@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – 26/11/2014 ÀS 14:00

PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 0965/1999

Data: 24/04/1999

TL. Nº: 7.478

TL/ISS. Nº:

ALVARÁ DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA- CALÇADOS.

Ramo de Atividade ou Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

C.N.P.J: **00.492.065/0001-00**

C.P.F.:

R.G.:

Localização: **RUA PARANÁ, 845- CENTRO.**

Obs:

ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

Jacarezinho, 14 de Agosto de 2013.

ANTONIO NALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

10 OUT. 2013

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

09 AGO. 2014

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

13 NOV. 2014

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

DEPTO DE RECEITA
VÁLIDO ATÉ

01 JAN. 2015

Isa Marci Demétrio Teixeira
Diretora - RG 6.280.216-2-PR

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Contem o presente livro, 117 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 117, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

LOGRADOURO: RUA PARANA

NUMERO: 845 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
NIRE: 41104216712 DATA: 20/02/1995

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
 2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.
- RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JACAREZINHO

, 01 de JANEIRO de 2013

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
Termo de Autenticação 14/041291-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JACAREZINHO
15/ ABR. 2014
ELIZIANE DIONISIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
JACAREZINHO - PR

PRESENCIA DE
DE JACAREZINHO
CONFERE COM ORIGINAL
27 ABR 2014

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

A T I V O

Junta Comercial
DO PARANÁ



CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA - MATRIZ
CAIXA - MATRIZ

32.441,63

32.441,63

32.441,63

CAIXA FILIAL ÚNICA

CAIXA FILIAL ÚNICA

19.874,44

19.874,44

19.874,44

CREDITOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

PAES- PARCELAMENTO FEDERAL

SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR

300,00

73,43

373,43

OUTROS CREDITOS

SALARIO FAMILIA

85,08

85,08

458,51

ESTOQUES

ESTOQUES DE MERCADORIAS - MATRIZ

MERCADORIAS PARA REVENDA

105.050,35

105.050,35

ESTOQUE DE MERCADORIAS - FILIAL UNICA

MERCADORIAS PARA REVENDA

62.751,84

62.751,84

167.802,19

220.576,77

PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO

MAQ.E EQUIPAMENTOS

708,00

708,00

708,00

708,00

TOTAL DO ATIVO R\$

221.284,77

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



P A S S I V O

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES MATRIZ

FORNECEDORES NACIONAIS

VULCABRAS DO NORDESTE S.A	1.613,70
IND. VITORIA LTDA	567,71
KANXA INDUSTRIAL LTDA	1.632,48
NIKE DO BRASIL COM. E PARTICIPACOES LTDA	11.599,57
POLI SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	338,43
SCHIO BERETTA BRASIL IND. DE CALÇADOS	199,00
CAUDURO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA	1.604,49
CAMBUCI S/A	3.151,30
PROCORPUS COM. DE APAR. ORTOPETICOS LTDA	1.752,36
AC RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA	1.760,37
NB BRASIL COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	2.609,04
PIXEL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	750,00
CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	921,60
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS BIG THU	540,48
PANGUE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	3.748,48
PELLIZARI TROFÉUS IND E COM LTDA	1.521,00

34.310,01

FORNECEDORES FILIAL ÚNICA

FORNECEDORES NACIONAIS

CRUZEIRO IND. DE MALAS E ARTEF. DE COURO	656,56
SCHIO BERETA BRASIL IND DE CALÇADOS	1.114,00
ASICS BRASIL DIST. E COM. LTDA	1.588,50
CONFECCOES RENO LTDA	1.208,00
SHARK BRASIL LTDA	1.288,56
TIBURSKI E NABOSNE LTDA	1.448,18
HOOK SPORTS IND E COM DE ART. ESPORTIVOS	599,12
KILDARE CALÇADOS JACOB S/A	1.852,50
VAST SKY INTERNACIONAL LTDA	2.189,95
LUNENDER TEXTIL LTDA	351,98

12.297,35

46.607,36

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

OBRIGACOES SOCIAIS - MATRIZ

INSS A RECOLHER	390,58
FGTS A PAGAR	386,96
SINDICAL A RECOLHER	771,72
REVERSAO SALARIAL	496,50

2.045,76

OBRIGAÇÕES SOCIAIS - FILIAL ÚNICA

INSS A RECOLHER	453,63
FGTS A RECOLHER	280,01
SINDICAL A RECOLHER	51,98
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIA A PAGAR	51,98

837,60

OBRIGACOES FISCAIS - MATRIZ

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	25.323,91
-----------------------------	-----------

25.323,91

28.207,27

OUTRAS OBRIGACOES

OBRIGACOES C/PESSOAL - MATRIZ

PRO-LABORE	603,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.342,96
REMUNERACAO DE AUTONOMO	111,25

OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL - FILIAL ÚNICA

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.279,84
REMUNERAÇÃO AUTONOMO A PAGAR	97,90

7.435,37

7.435,37

82.250,00

NAO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -GIROCAIXA FACIL	40.889,64
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-GIROCAIXA RECURS	12.459,15

53.348,79

53.348,79

53.348,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

10.000,00

10.000,00

10.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	82.136,70-
-----------------------------	------------

82.136,70-

RESULTADO DO EXERCICIO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO

SALDO RESULTADO DO EXERCICIO

157.822,68

157.822,68

75.685,98

TOTAL DO PASSIVO..... R\$ 221.284,77

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****221.284,77 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS*****).

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/0-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

Junta Comercial

DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTAVENDAS DE MERCADORIAS - MATRIZ
A VISTA

374.460,48

TOTAIS CONTA
VENDA DE MERCADORIAS - FILIAL 0002
A VISTA

244.798,19

TOTAIS CONTA

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTAIMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - MATRIZ
ICMS

2.277,02-

PIS S/FATURAMENTO

699,52-

COFINS S/ FATURAMENTO

3.603,05-

TOTAIS CONTA

IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - FILIAL UN

ICMS

1.382,96-

PIS S/ FATURAMENTO

434,47-

COFINS S/ FATURAMENTO

2.452,73-

TOTAIS CONTA

6.579,59-

4.270,16-

RECEITA LIQUIDA.....**608.408,92 100,0****CUSTOS DAS VENDAS**

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ

(+)-ESTOQUE INICIAL

123.359,58-

(+)-COMPRAS

304.640,29-

(+)-FRETES E CARRETOS

311,66-

(-)-ESTOQUE FINAL

105.050,35

TOTAIS CONTA

323.261,18-

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - FILIAL

(+)-COMPRAS

68.878,11-

(-)-ESTOQUE FINAL

62.751,84

TOTAIS CONTA

6.126,27-

LUCRO BRUTO.....**279.021,47 45,9****DESPESAS OPERACIONAIS - MATRIZ**

DESPESAS C/VENDAS

EMBALAGENS

326,22-

TOTAIS CONTA

326,22-

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ

DESPESAS GERAIS

SALARIOS E ORDENADOS

38.001,22-

PREVIDENCIA SOCIAL

10.616,31-

FGTS

5.339,19-

HORAS EXTRAS 50%

93,56-

AVISO PREVIO

311,88-

13.SALARIO

3.322,17-

FERIAS E INDENIZACOES

4.525,10-

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

30,00-

HORAS EXTRAS 65%

374,24-

REFLEXO S/ EXTRAS

112,24-

HONORARIOS DA DIRETORIA

1.500,00-

PRO-LABORE

8.136,00-

CARTORIO

60,00-

TOTAIS CONTA

72.421,91-

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS

226,78-

TOTAIS CONTA

226,78-

DESPESAS TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

47,60-

TOTAIS CONTA

47,60-

DESPESAS OPERACIONAIS FILIAL ÚNICA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/ PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

30.749,39-

HORA EXTRA 50%

444,41-

REFLEXO S/ HORA EXTRA

88,83-

FÉRIAS

652,08-

1/3 FÉRIAS

217,36-

13º SALÁRIO

2.606,36-

SERVIÇOS DE TERCEIROS

660,00-

TOTAIS SUBCONTA

35.418,43-

ENCARGOS SOCIAL

PREVIDENCIA SOCIAL

6.910,85-

FGTS

2.959,56-

TOTAIS SUBCONTA

9.870,41-

TOTAIS CONTA

45.288,84-

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS.....**160.710,12 26,4****PROVISÕES**

PROVISÕES - MATRIZ

IMPOSTOS S/ LUCRO SIMPLES NACIONAL

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO - CSLL

960,14-

IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ

896,16-

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013

TOTAIS SUBCONTA	
TOTAIS CONTA	
PROVISÕES - FILIAL ÚNICA	
IMPOSTOS S/ LUCRO SIMPLES NACIONAL	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO - CSLL	533,74-
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA- IRPJ	497,40-
TOTAIS SUBCONTA	
TOTAIS CONTA	

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....

1.856,30
1.856,30

1.031,14
1.031,14

157.822,68

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETURADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.534.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

SALDO ANTERIOR	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	82.136,70-
RESULTADO DO EXERCICIO	
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	157.822,68
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	75.685,98

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURACAO CONTABIL E ELABORACAO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETURADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Contem o presente livro, 117 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 117, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS

LOGRADOURO: RUA PARANA

NUMERO: 845 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

INSCRICAO ESTADUAL: 52101026-65

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 00.492.065/0001-00

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41104216712

DATA: 20/02/1995

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS PEÇAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS CONFORME DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, E ESCRITURADOS NO LIVRO DIÁRIO.
 2. SALDO DE CONTAS QUE REPRESENTAM NUMERÁRIOS, E VALORES DE ATIVO IMOBILIZADO CONFORME REGISTRO DE DOCUMENTOS A MIM APRESENTADOS, NÃO EFETUADO QUALQUER CONFERENCIA SOBRE A EXISTENCIA DESTES.
- RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR

JACAREZINHO

31 de DEZEMBRO de 2013.

JOAO HENRIQUE DE SOUZA
TITULAR
C.P.F. 475.374.429-91

RODRIGO CANDIDO DAMAS
CONTADOR
C.R.C. PR-047028/O-3
C.P.F. 036.538.539-58
R.G. 7.841.037-0 -SS PR

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

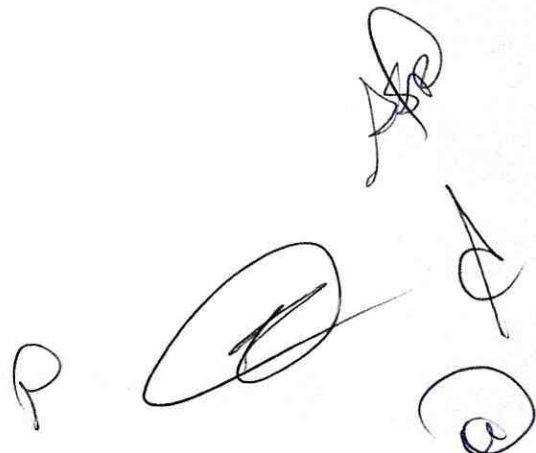
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91



MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
RG.: 3.365.299-2/SSP-PR
CPF.: 475.374.429-91






MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65

Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

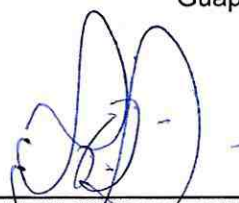
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014– PROCESSO Nº 112/2014.

Prezados Senhores:

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.492.065/0001-00, com sede à Rua Paraná, 845, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná – CEP 86400-000, representada por seu titular JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.365.299-2/SSP-PR inscrito no CPF/MF nº 475.374.429-91, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201902014-88888065

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP

CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2014.

Válida até 15/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00492065/0001-00
Razão Social: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS ME
Nome Fantasia: MILENIO ESPORTES
Endereço: RUA PARANA 845 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111701324177246388

Informação obtida em 19/11/2014, às 10:27:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.492.065/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/1995
NOME EMPRESARIAL JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPE ESPORTES E CALCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO LOJA: A;	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **18:12:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52101026-65	00.492.065/0001-00	04/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS
Título do Estabelecimento	MILENIO ESPORTES
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 845 - CENTRO - CEP 86400-000
Município de Instalação	JACAREZINHO - PR, DESDE 06/1999
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	475.374.429-91	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012588396-38

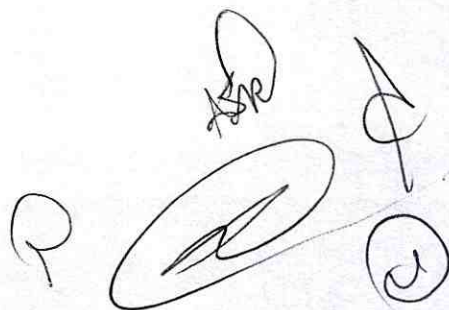
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.492.065/0001-00**
Nome: **JOAO HENRIQUE DE SOUZA-CALCADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2431 2014

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 747800-0

Razão Social...: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO

Nome Fantasia..:

CPF/CNPJ.....: 00.492.065/0001-00

Endereço.... : RUA PARANA

, 845 Complemento:

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: JACAREZINHO /

Ramo Atividade: COM VAREJ CALCADOS ART ESPORT

Requerente.....: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

Finalidade.....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 17 de Outubro de 2014

Válida até 14 de Fevereiro de 2015

Código de Autenticidade: 678391223678391

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP
CNPJ: 00.492.065/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:48:29 do dia 03/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2015.

Código de controle da certidão: **8A21.DB25.BC2A.5E1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P
[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.492.065/0001-00

Certidão nº: 49977554/2014

Expedição: 25/06/2014, às 12:17:54

Validade: 21/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.492.065/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Estado do Paraná

-Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Jacarezinho-PR-

CERTIDÃO NEGATIVA

**Diocélio Galerani, Distribuidor
desta comarca de Jacarezinho-PR**

CERTIFICO,

para os devidos fins a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório a meu cargo, o livro de distribuição de feitos em geral nele verifiquei não constar nenhuma pedido de Falência ou Concordata, distribuídos contra a firma João Henrique de Souza Calçados Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.492.065/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, nº345 - centro, nesta cidade e comarca. O referido é verdade e dou fé. Jacarezinho, aos cinco(05) dias do mês de novembro(11) de dois mil e catorze(2014). Eu, Diocélio Galerani (Diocélio Galerani), Distribuidor, digitalizei, conferi e assino.

O DISTRIBUIDOR,

Diocélio Galerani
DIOCELIO GALERANI

Funarpen - Selo Digital Nº
qNcei . TY9Ah . AIDPA,
Controle: dWwln . 6nxZ



[Assinaturas manuais]

MILENIO ESPORTES

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP
CNPJ.: 00.492.065/0001-00 - CAD/ICMS.: 52101026-65
Rua Paraná, 845, Centro – Jacarezinho/PR
Fone.: (43)3525-1608 - E-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 077/2014

Processo nº 112/2014

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

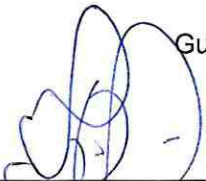
Referencia: **Pregão Presencial nº 077/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O signatário da presente, em nome da proponente JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

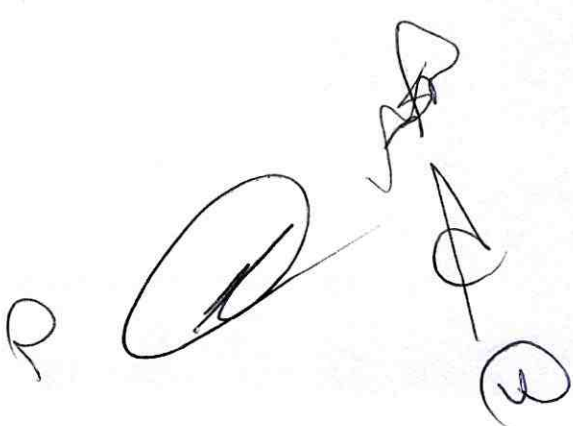
Guapirama/PR, 26 de novembro de 2014.



JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

RG.: 3.365.299-2/SSP-PR

CPF.: 475.374.429-91



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

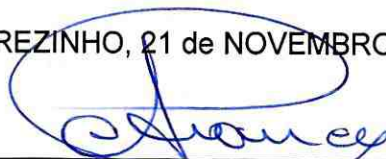
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 52101026-65 E CNPJ: 00.492.065/0001-00, COM SEDE A Rua Paraná, 845, Centro, no município de Jacarezinho, no Estado do Paraná, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 01/03/2007, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **077/2014** DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

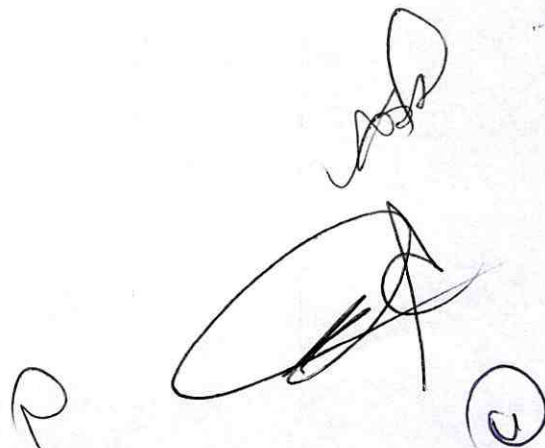
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JACAREZINHO, 21 de NOVEMBRO de 2014.



Nome, cargo, nº do RG, CPF e assinatura RG-1.305.562-9
do responsável pelo fornecimento do Atestado CPF-328.477.349-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
José Antônio Franco
Diretor do Departamento de Esportes
Mat.35038-9



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA – CALÇADOS – EPP

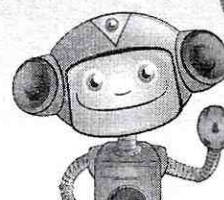
CNPJ.: 00.492.065/0001-00

RUA PARANÁ, 845, CENTRO, JACAREZINHO/PR – CEP 86400-000
e-mail.: milenioesportes@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

26/11/2014 – 14h00min

Porte da Empresa.: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



06. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

06.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

06.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

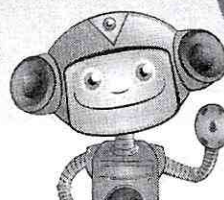
06.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

06.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**exercício de 2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de



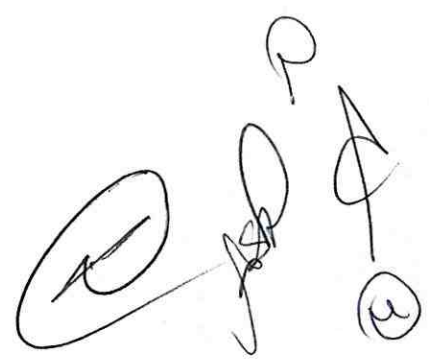


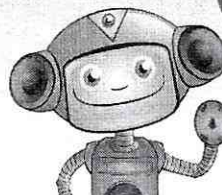
contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

06.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

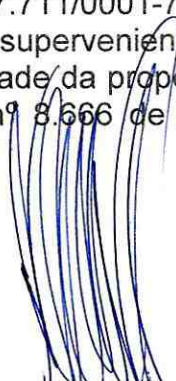
SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



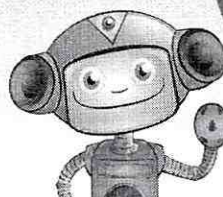
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR





ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **077/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

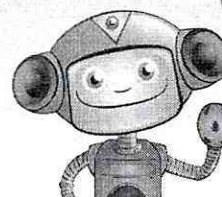
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014- PROCESSO Nº 112/2014.

Prezados Senhores:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73 com sede à Rua FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 PLATINA SHOPPING CENTRO, representada por KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 inscrito no CPF/MF nº 037.529.019-26, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

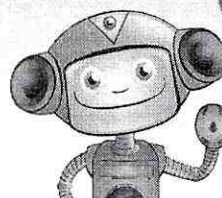
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 112/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2014



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 226222014-88888711

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.

Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA SHOPING /
CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2014 a 12/12/2014

Certificação Número: 2014111301063204635570

Informação obtida em 24/11/2014, às 17:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.507.711/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
380

COMPLEMENTO
LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2014** às **09:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

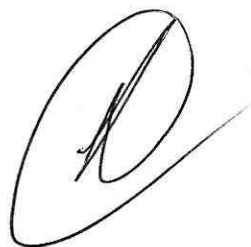
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2014** às **09:51:04** (data e hora de Brasília).











Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12402434-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73

Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12402434-00 Emitida Eletronicamente via Internet 03/10/2014 - 08:54:54 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Imprimir • Fechar

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4720/2014

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ...:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ...:02/12/2014
REQUERENTE...:KLEBER

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
aceitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2014

Código de autenticidade da certidão:789740860789740

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 41202000000-3 00047200249-2



(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

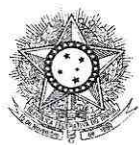
Emitida às 10:20:45 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **885A.D3FA.6EBC.9C28**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 50869924/2014

Expedição: 07/07/2014, às 09:12:36

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.507.711/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90509276-68

Inscrição CNPJ

11.507.711/0001-73

Início das Atividades

02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial KLEBER ARRABACA BARBOSA

Título do Estabelecimento MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

Endereço do Estabelecimento RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LOJA 17 - CENTRO - CEP 86430-000
FONE: (43) 3534-0021Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.529.019-26	KLEBER ARRABACA BARBOSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90509276-68

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2014 10:52:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 075/14

Reqº nº 004133/14, de 20/03/2014

Inscrição nº 13.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.-**

Ramo de Atividade: *Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Continua no verso. -*

Localização: *Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17, Edifício Platina Shopping – Centro. -*

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 21 de março de 2014.


CARLOS ALBERTO MARIANO

Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

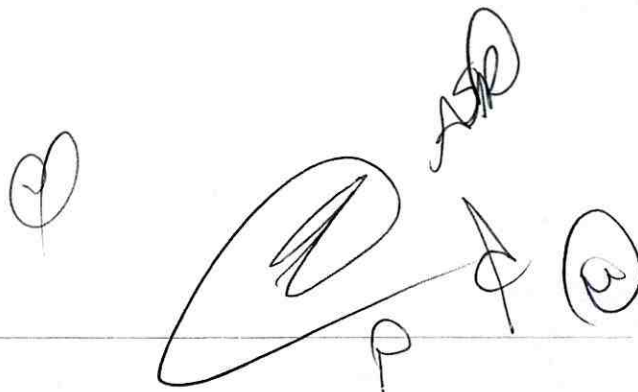

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VALIDO ATÉ <u>28/02/15</u> TESOUREIRO			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2014 às 11:47:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc15c142f4a961c4ccc6a48f0907360c14aae7598a9b9a33db3ce0458c4de98483c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ab4595b3bba93a4e124fac62c6142677e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

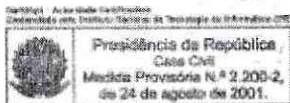
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2015 às 04:40:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 232809

Código de Controle da Autenticação:

29032703141421270906-1 a 29032703141421270906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Assinatura manuscrita e rubrica do Oficial.

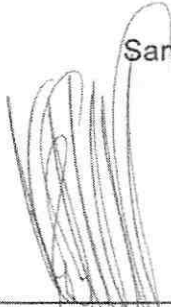
***** TERMO DE ABERTURA DO LIVRO *****

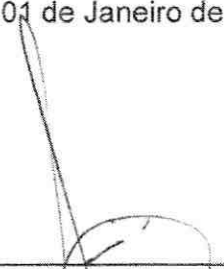
Folha 0001

Contém o presente livro, **0115** folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número **0005** da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede em **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** situada à **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING - CENTRO**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob o número **41106758059** em **28/01/2010**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º **11.507.711/0001-73** e Inscrição Estadual N.º **90509276-68**.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

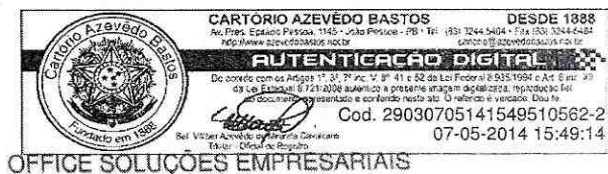
Santo Antônio da Platina - PR, 01 de Janeiro de 2013


Kleber Arrabaça Barbosa
Empresário


Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR - 007092/O-0
CPF 138.650.569-20



ATIVO		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES				
MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
Total :		530.619,92	Total :	238.510,93
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93



PASSIVO	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO OPERACIONAL		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	30.081,77	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
INSS A RECOLHER	1.102,71	928,70
FGTS A RECOLHER	808,59	499,08
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	3.564,48
OBRIGACOES COM PESSOAL		
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.739,92
OBRIGACOES COM SOCIOS		
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	553,58
Total :	(56.738,77)	(27.570,99)
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	200.939,94	169.233,45
SALDO INICIO DO EXERCICIO		
Total :	(210.939,94)	(179.233,45)
TOTAL DO PASSIVO	267.678,71	206.804,44



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1898
Av. Pires, Edifício PAVISA 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-6484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 3º, 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. III, da Lei Estadual 8.721/2006 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29030705141549510562-3

07-05-2014 15:49:14

OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

RESULTADO	2013	2012
RECEITAS		
VENDA DE MERCADORIAS		
MERCADO NACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.298.515,06	587.581,39
VENDA DE SERVICOS	11.564,00	23.270,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DIVERSAS	2.567,32	196,39
ENTRADA DE BONIFICACAO		
Total :	(1.312.646,38)	(611.047,83)
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS		
DEVOLUCOES		
DEVOLUCAO DE VENDAS		295,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		
SIMPLES FEDERAL	67.559,27	37.820,53
Total :	67.559,27	38.115,53
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL	167.894,58	153.248,14
COMPRA DE MERCADORIAS	825.273,69	431.721,96
DEVOLUCAO DE COMPRAS	8.246,40	3.411,14
FRETES S/ COMPRAS	2.793,36	817,44
EMBALAGEM		239,55
ESTOQUE FINAL	179.571,60	167.894,58
Total :	808.143,63	414.721,37
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS	91.756,10	61.374,34
PRO-LABORE	8.136,00	7.464,00
FERIAS GOZADAS	2.512,73	2.973,84
ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS	837,58	991,28
FERIAS INDENIZADAS	3.353,18	2.431,70
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS	857,72	810,56
13. SALARIO	7.677,77	5.587,60
AVISO PREVIO	442,00	704,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	9.684,32	5.736,53
DESPESAS GERAIS COM VENDAS		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	600,00	1.647,00
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE		231,40
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		640,00
DESPESAS COM VIAGENS	512,75	578,20
FRETES S/ VENDAS	671,73	445,35
DESPESAS GERAIS		
AGUA / ESGOTO	76,45	
ENERGIA ELETRICA	2.953,43	6.065,86
TELEFONE	4.484,20	7.092,50
		99,58
		301,00
		5.500,00
		10.899,00



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

HONORARIOS CONTABEIS	4.080,00		6.567,94	
CORREIOS	588,32		558,90	
CONSERVACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	19.532,75		4.206,30	
MATERIAL DE CONSUMO	284,00		1.058,10	
XEROX E AUTENTICACOES	3.013,44		2.568,49	
CONTRIBUICOES E ASSOCIACOES			404,53	
UNIFORMES		45.911,59	60,00	34.483,20
DESPESAS TRIBUTARIAS				
MULTAS FISCAIS	927,09		150,13	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		927,09	255,31	405,44
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	121,71	121,71		
Total :	174.002,27		Total :	126.504,44
TOTAL DO RESULTADO		262.941,21		31.706,49



ATIVO		2013		2012
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	347.731,61	347.731,61	67.323,00	67.323,00
ESTOQUES				
ESTOQUES	179.571,60	179.571,60	167.894,58	167.894,58
MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS				
OUTROS CREDITOS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR				
SALARIO-FAMILIA	23,36			
SIMPLES A RECUPERAR	3.293,35	3.316,71	3.293,35	3.293,35
Total :		530.619,92	Total :	238.510,93
TOTAL DO ATIVO		530.619,92		238.510,93



PASSIVO	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO OPERACIONAL		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	30.081,77	16.285,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		
INSS A RECOLHER	1.102,71	928,70
FGTS A RECOLHER	808,59	499,08
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	17.903,32	3.564,48
OBRIGACOES COM PESSOAL		
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5.898,96	5.739,92
OBRIGACOES COM SOCIOS		
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
HONORARIOS CONTABEIS	340,00	
Total :	(56.738,77)	(27.570,99)
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	262.941,21	31.706,49
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	200.939,94	169.233,45
SALDO INICIO DO EXERCICIO		
Total :	(473.881,15)	(210.939,94)
TOTAL DO PASSIVO	530.619,92	238.510,93

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 530.619,92

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



OFFICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00104

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 - Contexto Operacional:

A Empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP é uma empresa individual, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina no Estado do Paraná e tem como principais operações o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2014.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Contas a Receber:

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

c) Estoques:

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.

d) Não Circulante:

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado:



Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios.

Os ativos intangíveis são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00105

econômicos.

g) Benefícios a Empregados:

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

h) Receitas e Despesas:

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Contas a Receber de Clientes:

Os valores a receber são provenientes da vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 - Investimentos:

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação:

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 99.

Nota 07 - Patrimônio Líquido:

a) Capital Social:

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 é formado por seu empresário.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 Dezembro 2013

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 03752901926

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20



EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO

FOLHA 00106

	2013	2012
RECEITAS		
VENDA DE MERCADORIAS		
MERCADO NACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.298.515,06	587.581,39
VENDA DE SERVIÇOS		
VENDA DE SERVIÇOS	11.564,00	23.270,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DIVERSAS		
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO	2.567,32	196,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS		
DEVOLUÇÕES		(295,00)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		
SIMPLES FEDERAL	67.559,27	37.820,53
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL	167.894,58	153.248,14
COMPRA DE MERCADORIAS	825.273,69	431.721,96
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.246,40	3.411,14
FRETES S/ COMPRAS	2.793,36	817,44
EMBALAGEM		(239,55)
ESTOQUE FINAL	179.571,60	167.894,58
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS	91.756,10	61.374,34
PRO-LABORE	8.136,00	7.464,00
FERIAS GOZADAS	2.512,73	2.973,84
ADICIONAL DE FERIAS GOZADAS	837,58	991,28
FERIAS INDENIZADAS	3.353,18	2.431,70
ADICIONAL FERIAS INDENIZADAS	857,72	810,56
13. SALARIO	7.677,77	5.587,60
AVISO PREVIO	442,00	704,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	9.684,32	5.736,53
DESPESAS GERAIS COM VENDAS		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	600,00	1.647,00
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE		(231,40)
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		(640,00)
DESPESAS COM VIAGENS	512,75	578,20
FRETES S/ VENDAS	671,73	445,35
DESPESAS GERAIS		
AGUA / ESGOTO	76,45	
ENERGIA ELETRICA	2.953,43	6.065,86
TELEFONE	4.484,20	7.092,50
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		(99,58)
PROCESSAMENTO DE DADOS		(301,00)
ALUGUEL	10.899,00	5.500,00
HONORARIOS CONTABEIS	4.080,00	
CORREIOS	588,32	6.567,94
CONSERVACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		(558,90)
CARTORIO AZEVEDO BASTOS	19.532,75	4.206,30
DESPESAS GERAIS	284,00	1.058,10
DESPESAS GERAIS	3.013,44	2.568,49



11.507.711/0001-73

FOLHA 00107

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da Lei 6404 / 76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2013
Folha 00108

DISCRIMINAÇÃO

VALORES

	2013	2012
Saldo inicial de lucros acumulados	200.939,94	169.233,45
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	200.939,94	169.233,45
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	262.941,21	31.706,49
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	463.881,15	200.939,94

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um
Lucro de R\$ 463.881,15

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.529.019-26

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
13865056920



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

11.507.711/0001-73

31 DE DEZEMBRO DE 2013

FOLHA 00109

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.318.325,46
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(811.703,19)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	(124.588,36)
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	(1.784,48)
DESPESAS GERAIS	(41.831,59)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	334.577,84
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(54.147,52)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(3.740,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	280.530,32
(=) RESULTADO	280.530,32
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	67.323,00
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	347.853,32

Responsável pela empresa
KLEBER ARRABACA BARBOSA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03752901926

Contador
VALDEMAR SERRA
PR00709200
C.P.F. 138.650.569-20

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 31 Dezembro 2013



***** TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO *****

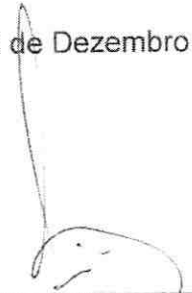
Folha 0115

Contém o presente livro, 0115 folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número 0005 da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP**, com sede em SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 – LOJA 17 – PLATINA SHOPPING - CENTRO, registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob o número 41106758059 em 28/01/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 11.507.711/0001-73 e Inscrição Estadual N.º 90509276-68.

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se escriturado em conformidade com a legislação em vigor.

Santo Antônio da Platina PR, 31 de Dezembro de 2013


Kleber Arrabaça Barbosa
Empresário


Valdemar Serra
Tec. Contábil
CRC/PR – 007092/O-0
CPF 138.650.569-20



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Av. Prata Epitácio Pessoa, 1150 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR

Ins. Estadual nº 90509276-68 - Ins. Federal nº 11.507.711/0001-73

De acordo com os artigos 17, 3º e 4º da Lei Federal nº 6.515/68, Art. 6º, I da Lei Estadual nº 7.214/09, o presente livro encontra-se devidamente registrado e autenticado neste ato. O registro é válido. Dado e assinado em 07-05-2014.

Cod. 29030705141549510562-14

07-05-2014 15:49:14

Bel. Vitor Azevedo Bastos - Escriturante

End: Rua do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA

DESBRE 1938

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

Ins. Estadual nº 41106758059 - Ins. Federal nº 41106758059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2014 às 16:17:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca1efbbdd9017590446b64ef9f3e781ce8fa2be3719c047be2db95d1ff
3471f3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a0abfa1a7afdf590d791a66b520f9cf6b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

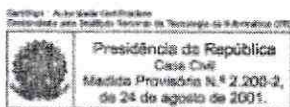
Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2015 às 16:16:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 246330

Código de Controle da Autenticação:

29030705141549510562-1 a 29030705141549510562-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 de Novembro de 2014, 16:23:05

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNJ nº 11.101.00001-40
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55050-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5014 - Fax: (83) 3244-5084

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29031711141610210656-1; Data: 17/11/2014 16:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAC01052-HXCK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel: Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NRVAU, Controle: dEjSE . XiWA
/funarpen.com.br
1001
ovannetti@ibest.com.br

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Kleber Arrabaça Barbosa ME, com sede na Rua: Floriano Peixoto 380-sala 17-Edifício Platina Shopping, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, forneceu para a Prefeitura Municipal de Guapirama os seguintes materiais: Confecção de Uniformes, e nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento.

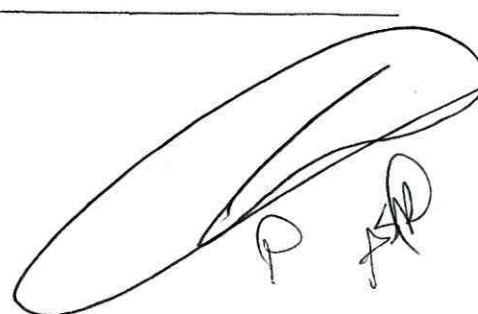
Guapirama, 30 de Outubro de 2014.



Diego de Oliveira

Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.º 695/2013

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Vila Estrela - João Pessoa/PB - CEP 55030-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5494
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 29030311141134070905-1; Data: 03/11/2014 11:34:06	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL62460-Q2DB;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Kleber Arrabaça Barbosa ME, com sede na Rua: Floriano Peixoto 380-sala 17-Edifício Platina Shopping, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, forneceu para a Prefeitura Municipal de Guapirama os seguintes materiais: Brinquedos, e nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento.

Guapirama, 30 de Outubro de 2014.



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-3 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - Joinville/SC - CEP 89.050-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (47) 3244-5444 - Fax: (47) 3244-5444
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 29030311141134070905-2; Data: 03/11/2014 11:34:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL62459-EINM; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Be: Valcério Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/11/2014 às 11:25:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa18200ea6308e72ad98218bafd103c3adc8937cf5bcfd22afa0d4cf38f4f5633c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a80835c72c185852807b0cfa7f230bcda

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2015 às 02:20:39 (Dia/Mês/Ano)

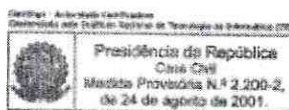
20

Código de Controle da Certidão: 305982

Código de Controle da Autenticação:

29030311141134070905-1 a 29030311141134070905-2

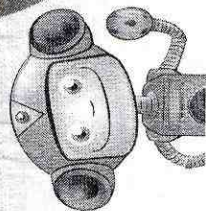
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Ass
P
u



vital@lojamegatron.com.br



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Identificação da Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 PLATINA
SHOPPING CENTRO

CNPJ 11.507.711/0001-73

IE 90509276-68

Telefone 43-3534-0022

e-mail vital@lojamegatron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 –

DATA 26/11/2014 HORÁRIO 14:00 hrs

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 958/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 077/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME pelo valor de R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP pelo valor de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 27 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 28 de novembro de 2014

PROINFLAM

PREGÃO PRESENCIAL 093/2014

POSFATO SIMPLES..

IPB: 14H DO DIA 11/12/2014

AV BRASIL 1.082. CENTRO,

RA - PR.

LIBRARIADO EDITAL:

IBILIDADE DO EDITAL:
ado gratuitamente através do municipiocampara@gmail.com ou através do portal transparência:
á 27 de novembro de 2014

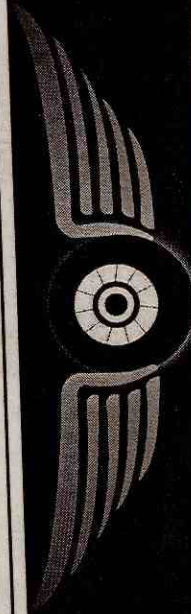
PREFEITO

III) JUSTIFICATIVA 015/2014.

ção do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RAIFFICO o paterce, ora apor...
GO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos
ajitos, que tem por objeto a contratação de seguro por 12 meses do veículo Tipo Ambulância placas
Renavam 01024915600, cor branca, chassi 8AC908633EE09495. Tendo como valor apresentado
O SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-6 R\$4.441,43 (quatro mil
cento e quarenta e três centavos).

... em 27 de Novembro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PANGAIA

Auto Parts

panqiautopecas@hotmail.com

438-447-4714

SÍMUL A: Dispõe sobre homologação de licitação.

SUMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 077/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 077/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2º: Em face da homoc

licitatório a seguinte empresa:
ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME pelo valor de R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP pelo valor de R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais).
JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP pelo valor de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a propONENTE para a assinatura do instrumento nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81

Artigo 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Este Decreto entra em vigor
Quinturama (PB) 27 de novembro de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL 092/2014

PREGAÃO PRESENCIAL 03/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético com chip de segurança, para os servidores da Prefeitura do Município de Cambará PR.

ABERTURA: 09H DO DIA 12/12/2014

LOCAL: AV. BRASIL 1 082 CENTRO.

LOCAL: AV. DINA
CAMPAÑA DE

CAMBARA - P.R.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
Requisitado gratuitamente através do
municipiocampara@gmail.com ou através do portal transparência.
Cambará, 27 de novembro de 2014

Requisitau GRATUITAMENTE até 30 de setembro de 2014

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

PROCESSO Nº 112/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **077/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP**, com sede na cidade de Jacarezinho/PR, sito à Rua Paraná, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.492.065/0001-00, representada por seu Procurador João Henrique de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 475.374.429-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.365.299-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP
Representante Legal
DETENTORA

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2014

Atas & Editais | B-3

EXTRATO DA ATA 106/2014 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: LAERCIO ROÇADO RUY BORRACHARIA VALOR: R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA. CONSERTO E TROCA DE PNEUS DOS AUTOMOVEIS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 23/2014 Processo Administrativo nº: 75/2014 REPUBLICAÇÃO Partes: Município de Quatigua e o Sr. José Peris de Oliveira Castro. Objeto: alienação de bens inservíveis ao Município (veículos, maquinários e sucatas). Modalidade de licitação: Leilão nº: 01/2014. Tipo: maior lance. Valor Contratual Global: R\$ 10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência contratual: 23 de janeiro de 2015. Data: 24 de novembro de 2014. Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 078/2014 EXTRATO DA ATA – 102/2014 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP VALOR: R\$ 4.754,60 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 47/2014-SRP, para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e papeleria em geral, cartuchos ink jet e toners (remanufaturados) para os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal. II – ADJUDICAR os itens nºs 01, 05, 12, 13, 14, 18, 21, 24 e 31 com valor global máximo de R\$ 3.702,24 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa: L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.639.354/0001-79, os itens nºs 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 20, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 com valor global máximo de R\$ 7.787,40 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: LAURA BOTTERI GARMS-ME, inscrita no CNPJ nº 14.280.217/0001-07, os itens nºs 04, 06, 10, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 32 e 33 com valor global máximo de R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 077/2014 EXTRATO DA ATA – 099/2014 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS - EPP VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 47/2014-SRP, para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e papeleria em geral, cartuchos ink jet e toners (remanufaturados) para os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal. II – ADJUDICAR os itens nºs 01, 05, 12, 13, 14, 18, 21, 24 e 31 com valor global máximo de R\$ 3.702,24 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa: L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.639.354/0001-79, os itens nºs 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 20, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 com valor global máximo de R\$ 7.787,40 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: LAURA BOTTERI GARMS-ME, inscrita no CNPJ nº 14.280.217/0001-07, os itens nºs 04, 06, 10, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 32 e 33 com valor global máximo de R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 074/2014 EXTRATO DA ATA – 096/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 47/2014-SRP, para o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escolar e papeleria em geral, cartuchos ink jet e toners (remanufaturados) para os setores pertencentes à estrutura administrativa municipal. II – ADJUDICAR os itens nºs 01, 05, 12, 13, 14, 18, 21, 24 e 31 com valor global máximo de R\$ 3.702,24 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa: L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.639.354/0001-79, os itens nºs 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 20, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 com valor global máximo de R\$ 7.787,40 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Empresa: LAURA BOTTERI GARMS-ME, inscrita no CNPJ nº 14.280.217/0001-07, os itens nºs 04, 06, 10, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 32 e 33 com valor global máximo de R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

PROCESSO Nº 112/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **077/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO - FACÇÕES ME**, com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Avenida Guadalajara, 10, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.626.411/0001-40, representada por seu Procurador Andréia Simões Rodrigues Furtado, inscrito no CPF/MF sob nº 996.618.459-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.092.767-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2063.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

oto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANDREIA SIMOES RODRIGUES FURTADO
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

PROCESSO Nº 112/2014.

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450 – SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **077/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 077/2014, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Platina Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.2. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2013.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 01 de dezembro de 2014.


MUNICIPIO DE GUAPIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Representante Legal
DETENTORA

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 06 e 07 de dezembro de 2014

Atas & Editais | A-7

DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANTENIMENTO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, COM CERTIFICADO DIGITAL E CARIMBO DO TITULAR, POR INGA DIGITAL LTDA-ME: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta e quatro reais), em 04 de Dezembro de 2014.	PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRELIMINAR 018/2014. Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município e HOMOLOGAÇÃO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, de licitação, para contratação da empresa FAG PRODUÇÕES MUSICAL e pirotécnico para as festividades de natal e réveillon de 2014, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para Guapirama - PR, em 05 de dezembro de 2014.	PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRELIMINAR LICITAÇÃO 017/2014. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldada à Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, de licitação, para contratação da empresa FAG PRODUÇÕES MUSICAL e pirotécnico para as festividades de natal e réveillon de 2014, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para Guapirama - PR, em 05 de dezembro de 2014.	PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Presidente do C.M.A.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 077/2014

EXTRATO DA ATA - 098/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

VALOR: R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 078/2014

EXTRATO DA ATA - 105/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: T. O. PIEKAS LIVROS EPP

VALOR: R\$ 8.405,45 (oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 078/2014

EXTRATO DA ATA - 101/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

VALOR: R\$ 16.490,42 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES

as coisas na Terra eram insípidas, informes e incolores porque a humanidade não sabia cozinhar. E Deus, porque queria que a humanidade fosse feliz, decidiu ensinar a cozinhar. E a humanidade, que era insípidas, informes e incolores, tornou-se colorida e saborosa. E a humanidade, que era insípidas, informes e incolores, tornou-se colorida e saborosa. E a humanidade, que era insípidas, informes e incolores, tornou-se colorida e saborosa.

VOCÊ VAI

NÃO TER CUMPRIDO
A META FISCAL